



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

EDITAL DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017

CONCORRÊNCIA Nº 2017.10.20.01

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E/OU  
CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, POR  
DEMANDA**

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro, CEP: 62.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.393.593/0001-57, por determinação da Secretária de Administração e Finanças, Sra. Carmem Júlia da Costa, que no uso de suas atribuições legais, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que se acha aberta a **CONCORRÊNCIA Nº 2017.10.20.01**, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, POR DEMANDA**, nos locais, condições e especificações contidas no presente edital, que será procedida e julgada de acordo com os princípios e normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, o Código Penal e subordinada às condições e exigências estabelecidas nos memoriais descritivos e demais condições previstas neste edital e em seus anexos.

**GLOSSÁRIO**

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**COMISSÃO ou CPL:** Comissão Permanente de Licitação.

**CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.

**CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO:** Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.

**FISCALIZAÇÃO:** da Comissão, devidamente nomeada pelo Secretário para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.



**GESTOR DO CONTRATO:** Representante da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento para acompanhar a execução do contrato.

**LICITANTE/PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para este certame.

**ME/EPP:** Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital o Registro de Preço para eventual e futura prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva de prédios públicos do município de Icapuí, por demanda, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

## 2. DA ABERTURA, DIA, HORA, LOCAL, DO VALOR ESTIMADO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo a proposta de preços e documentação das Empresas licitantes em Sessão Pública a ser realizada conforme abaixo mencionado:

2.1.1. No dia **27 de novembro de 2017, das 8:45hs até 9:00hs**, será realizado o Credenciamento e recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preços, iniciando-se, imediatamente a abertura dos envelopes contendo a documentação e o recolhimento das propostas devidamente fechadas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Av. 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000.

2.1.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.1.3. O objeto desta Concorrência será pago com recursos oriundos do Município de Icapuí, no valor estimado de **R\$ 2.410.035,28 (dois milhões, quatrocentos e dez mil e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

2.1.3.1. O valor estimado foi calculado a partir das Tabelas de Preços da SEINFRA e SINAPI, disponibilizada na Internet através nos sites [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br) e [www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi/Paginas/default.aspx](http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi/Paginas/default.aspx) e custos unitários de serviços, oriundos de composições elaboradas com utilização de preços unitários de insumos integrantes das tabelas SEINFRA e SINAPI.

2.1.4. No presente instrumento e seus anexos encontram-se listadas todas as especificações e exigências para a regular execução das obras e serviços a serem contratados, sendo adjudicado o objeto ao licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para a sua completa execução.

2.1.5. As obras e serviços serão executados sob a forma de **execução indireta**, no regime de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço global**, conforme especificações contidas no presente instrumento e seus anexos, com a composição de preços unitários apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.



### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Administração julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sendo as mesmas divulgadas junto a Secretaria de Administração e Finanças.

3.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

3.3. Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos deste edital de licitação aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar, depois da abertura dos trabalhos licitatórios, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, mas de mera comunicação.

3.4. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para abertura dos envelopes de habilitação, no seguinte endereço: Av. 22 de janeiro, nº 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000. A Comissão de Licitação responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e divulgará as respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, no site [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br) ou em flanelógrafo junto a Secretaria de Administração e Finanças, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo ou consultar no flanelógrafo exposto na Secretaria de Administração e Finanças para verificar a existência de esclarecimentos prestados posteriormente a publicação do edital.

**Obs.: A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por solicitações ou informações enviadas via e-mail, ou extraviadas ao se utilizar correios, fax ou e-mail.**

3.4.1. O prazo final para a Comissão Permanente de Licitação prestar esclarecimentos é de até **01 (UM) DIA ÚTIL** anteriores à data de entrega dos envelopes.

3.5. O licitante deverá efetuar o protocolo do pedido de impugnação do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. O pedido deverá ser registrado junto ao Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Av. 22 de janeiro, nº 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000, no horário das 08h00min às 13h30min. **Não serão aceitos pedidos feitos através de e-mail ou fax.** O Município de Icapuí não se responsabilizará por pedidos enviados via correio por eventuais atrasos de entrega.

### 4. DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante da Licitante; caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.



4.1.1. Entende-se por documento credencial:

a) **Estatuto ou Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for sócio-gerente ou exercer a administração da pessoa jurídica, acompanhado ainda de cópia com autenticação cartorial de sua carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto.

b) **Procuração** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa representar e intervir em seu nome em qualquer fase desta licitação, com autenticação cartorial.

b1) Caso a procuração não seja pública será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la

b2) Acompanhada do Estatuto ou Contrato Social, CNPJ, documentos de identificação do procurador.

*Nota: Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.*

4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

4.3. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.

4.4. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as observações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº. 147/14, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

4.4.1. declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal.

4.4.2. declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível.

4.4.3. declaração emitida pela Junta Comercial.

4.4.5. declaração do próprio licitante, atestando, sob as penalidades da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta concorrência as empresas que:

5.1.1. Pertencam ao ramo do objeto licitado, que reúnam as condições de qualificação exigidas nesta Concorrência e que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto a documentação exigida para a habilitação.

5.1.2. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.1.3. Não estejam impedidas de contratar com a Administração ou com o direito de licitar suspenso enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



que seja promovida a sua reabilitação.

5.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

5.1.5. Não tenham em seu quadro funcional, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.2. Não poderá participar empresa estrangeiras que não funcionem no País

5.3. Não será admitido o consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.4. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.5. Não será permitida a participação de pessoa física nesta licitação.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos relativos à habilitação (Envelope nº. 01) e à proposta (Envelope nº. 02) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.

6.2. A documentação que for apresentada em cópias simples não possuem efeitos legais para este procedimento licitatório.

6.3. Os documentos relativos à habilitação e à proposta deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos dos itens 7 (sete) e 8 (oito).

6.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.5. Em circunstâncias excepcionais, a Comissão Permanente da Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

6.6. No dia e hora previstos no subitem 2.1.1 deste Edital, os licitantes deverão apresentar os documentos pertinentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em envelopes distintos e lacrados com cola, os quais serão rubricados em seu fecho pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e licitantes presentes, permanecendo fechados sob a guarda e responsabilidade da CPL até o início dos trabalhos.



**7. DA HABILITAÇÃO (Envelope N.º 1)**

7.1. Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelope devidamente fechado, contendo exatamente os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE ICAPUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017  
CONCORRÊNCIA N.º 2017.10.20.01  
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, POR DEMANDA**

**ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

7.1.1. Os licitantes devem apresentar os documentos de habilitação dispostos em ordem de sequência, conforme solicitado no edital, preferencialmente com índice, devidamente fixados e com suas folhas paginadas e rubricadas pela empresa licitante.

7.2. Será exigido dos licitantes, para fins de habilitação, a documentação relativa a:

**7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade.

7.2.1.2.1. Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

7.2.1.5. Cédula de identidade do responsável legal.

7.2.1.6. Alvará de funcionamento.

**7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





7.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

b) A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.2.4. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS;

7.2.2.5. Certidão Negativa na Justiça do Trabalho (CNDT)

7.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Finanças do Município comprovando a sua adimplência com a Prefeitura Municipal de Icapuí.

### 7.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.2.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, certificado por contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.2.3.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhado de Cópia autenticada do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou;
- c) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

7.2.3.2.1. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital



Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.2.3.2.1. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço patrimonial, cópias autênticas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

7.2.3.3. Empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.2.3.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados maiores que um (>1). A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

7.2.3.5. Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores que 1,00 (>1,00), e o resultado isolado da operação Solvência Geral (SG), deverá ser maior que 1,00 (> 1,00).

7.2.3.6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da Licitante, com data da expedição ou revalidação dos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

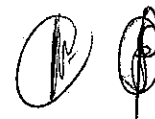
7.2.3.7. Capital Social integralizado e registrado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da obra.

7.2.3.8. Certidão Simplificada e específica de seu registro na Junta Comercial do Estado, sede da licitante, não superior a 30 (trinta) dias.

#### 7.2.4. Qualificação técnica:

7.2.4.1. Registro ou Inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região onde a sede da licitante se localiza, com validade em vigor. No caso de empresa de outro Estado, será exigido o visto do CREA/CE somente na contratação.

7.2.4.2. Registro ou Inscrição do responsável técnico (indicado conforme item 7.2.4.3), pela execução de obra/serviços no Conselho Regional de Engenharia e

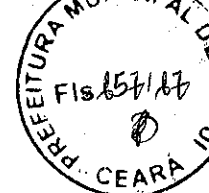






# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



Agronomia (CREA) com validade em vigor e cópia da carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto, autenticado.

7.2.4.3. Indicação, através de declaração, de profissional de nível superior detentor de atestado DE CAPACIDADE TÉCNICA e ou anotação de responsabilidade técnica, sendo responsável pela execução da obra/serviços, com características semelhantes ao objeto da licitação, comprovando que o mesmo faz parte do quadro profissional da empresa na data prevista para abertura dos envelopes. A referida comprovação far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio; do Contrato de Trabalho; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência profissional, devendo preencher os seguintes requisitos:

7.2.4.3.1. Estar acompanhada de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado, em nome do profissional, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

7.2.4.4. Torna-se necessário que os responsáveis técnicos indicados na licitação participem efetivamente da obra. Em caso de algum impedimento ao transcorrer a obra/serviços, a substituição destes profissionais, será precedida de aprovação da Comissão de Fiscalização, que levará em conta se o acervo técnico atende as exigências do edital.

7.3. É facultado aos Licitantes, realizar visita ao local dos serviços, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A visita deverá ser previamente agendada **com antecedência mínima de 24 horas**, a qual deverá ser **realizada por um responsável técnico da empresa**, devidamente credenciado, até o **PRIMEIRO DIA ÚTIL** anterior daquele previsto para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, fixada neste edital. O agendamento será feito através do telefone (85) 99603-1351 com o engenheiro Sr. Agostinho Ferreira de Sousa Neto na **Secretaria de Infraestrutura e Saneamento**.

7.3.1. Para o agendamento de visita ao local da(s) obra(s)/serviço(s), a LICITANTE/PROPONENTE deve informar, através e-mail e/ou fac-símile, os seguintes dados:

7.3.1.1. Nome da empresa com numeração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e/ou fac-símile para contato.

7.3.1.2. Nome do Responsável Técnico que irá realizar a visita ao local, através de Carta de Credenciamento, a qual deverá ser enviada cópia via e-mail e/ou fac-símile e, posteriormente, apresentada no momento da visita pelo Engenheiro, com sua numeração de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e numeração do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



7.3.2. A empresa interessada poderá substituir o Atestado de Visita Técnica por uma Declaração de que possui pleno conhecimento do objeto, assinada pelo seu responsável técnico, o que implicará no pleno conhecimento e aceitação dos serviços/obras a serem prestados, não tendo peso alegações futuras de desconhecimento das condições em que o serviço se efetivará, acatando a todas as condições do Edital, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o Município, conforme modelo estabelecido no ANEXO XVIII.

7.4. Declaração de Concordância e Ciência do Edital em sua integralidade (Anexo XII).

7.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo Anexo IX), devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante;

7.6. Declaração de inexistência de fatos supervenientes (modelo Anexo VII) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante;

7.7. Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação (modelo Anexo XVII).

7.8. Declaração de Atendimento ao art 9º, inciso III, da lei 8.666/93 (modelo Anexo XIX).

7.9. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante:

7.9.1. a não apresentação da documentação exigida para a habilitação.

7.9.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

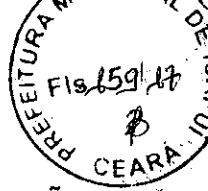
7.9.3. a substituição dos documentos exigidos para a habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

7.9.4. a não comprovação do CNAE pertencente ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

7.9.5. a não apresentação das seguintes declarações:

7.8.5.1. Declaração de Concordância e Ciência do Edital, Declaração de inexistência de fatos supervenientes; Declaração de Inexistência de Empregados Menores; Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação; Declaração de Indicação do Responsável Técnico; Declaração de Atendimento ao art 9º, inciso III, da lei 8.666/93; Declaração de Conhecimento Técnico Sobre o Local da Obra e ou Atestado de Visita Técnica.

7.10. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial.



7.11. Os documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, **NÃO** necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando as licitantes advertidas que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

7.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.12.1.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.12.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.12.2. AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, por ocasião da participação neste certame licitatório deverão apresentar **declaração** (ver modelo no Anexo VIII), em cumprimento ao Artigo 11 do Decreto 8.538/2015, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/14.

7.12.2.1. A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2017, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7.13. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.

7.13.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos do item 7.2.2.3, alínea "a", que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

7.13.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos serviços a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos do item 7.2.2.3, alínea "a", que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.



7.14. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (tinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Licitação.

7.15. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

#### **8. DA PROPOSTA (Envelope N.º 2)**

8.1. A proposta deverá ser apresentada, separadamente dos documentos de habilitação, em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres em sua face externa:

**MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017**

**CONCORRÊNCIA N.º 2017.10.20.01**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, POR DEMANDA**

**ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

8.2. A Carta Proposta da Licitante deve ser redigida em português, em papel timbrado da empresa, digitada, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, com clareza e objetividade, sendo datada e assinada por representante da empresa proponente com poderes para tanto, e dela devem constar: (ver modelo Anexo XIII).

8.2.1. Os dados cadastrais da Licitante (razão social, CNPJ, inscrição estadual e/ou municipal, endereço completo, incluindo o CEP, número(s) de telefone(s), fax e e-mail, se houver);

8.2.2. Os dados bancários do licitante (nome do banco, agência e número da conta corrente);

8.2.3. Os dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato (nome completo, endereço residencial, CPF, RG, Cargo/Função e e-mail, se houver);

8.2.4. O valor unitário e global da proposta, incluindo o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, expresso em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo considerados somente os dois primeiros dígitos depois da vírgula, já embutidos neste, todas as despesas com os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, os custos indiretos, a lucratividade e quaisquer outras despesas necessárias à realização integral e adequada dos serviços contratados;



- 8.2.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data prevista, no preâmbulo desta Concorrência, para o recebimento dos envelopes;
- 8.2.7. A garantia dos serviços, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, após o recebimento dos mesmos, nos termos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro;
- 8.3. Planilha Orçamentária, assinada na última folha e rubrica nas demais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante do ANEXO III deste Edital, com preços unitários e totais dos itens, em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, na moeda nacional.
- 8.4. Planilha de Composição de Preços unitários, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminados os percentuais de BDI e Encargos Sociais.
- 8.5. A planilha de Composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma de percentual.
- 8.6. A planilha de Encargos Sociais, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma de percentual.
- 8.7. Os quantitativos de serviços constantes do ANEXO III, não poderão ser alterados para composição da Proposta de Preços.
- 8.8. No caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão refazer o cálculo para fins de julgamento.
- 8.9. Havendo divergência entre o preço escrito em algarismos e aquele escrito por extenso, prevalecerá sempre o segundo, podendo a Comissão alterar os valores, adequando-os quando necessário.
- 8.10. A CPL poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.
- 8.11. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.
- 8.12. Em conformidade com o disposto no item 9.1 do Acórdão TCU n.º 950/2007 – Plenário, e a Mensagem Comunica DSLG/SIASG/DF n.º 037226, datada de 12/06/2007, não mais devem constar das Planilhas de Custos parcelas com os tributos IRPJ e CSLL. Não serão aceitas propostas cuja Planilha de Custos englobe os tributos citados.
- 8.13. Não se admitirá proposta que apresente valor global simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível, ou ainda aquelas que



apresentem valor global superior ao limite estabelecido para esta licitação, conforme o disposto no item 2.1.3 deste edital.

8.13.1. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Entidade de Licitação; ou

b) valor estimado pela Licitação.

8.13.2. Na hipótese dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor total da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.

8.14. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, e demais documentos e os comparou entre si, e assim, obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, pois os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa.

8.15. Fica entendido que os projetos, as especificações técnicas e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8.16. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto deste edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos de licitação.

8.17. Qualquer condição ou especificação omitida na proposta implica automaticamente em aceitação das condições e especificações correspondentes constantes deste Edital.

8.18. As empresas deverão ainda apresentar, obrigatoriamente, uma via em arquivo eletrônico - CD ou DVD - da Proposta de Preços e demais documentos constantes do Envelope nº. 02, na forma de planilha eletrônica (Microsoft Excel), protegida, que permita somente a cópia dos dados inseridos, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta por parte da Comissão, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

8.7. As empresas deverão ainda apresentar, obrigatoriamente, Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo XX).

## 9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

9.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação de acordo com o que



dispõe o art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.2. Por ocasião da abertura dos documentos necessários à habilitação, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes, para constar em Ata.

9.3. Depois de iniciados os trabalhos não será recebida nenhuma outra documentação nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações nos elementos entregues pelos licitantes.

9.4. O exame da documentação poderá ocorrer na própria sessão ou em reunião reservada da Comissão.

9.5. Concluído o exame da documentação na sessão, a Comissão declarará **HABILITADO** ou **INABILITADO** o licitante, em vista dos critérios estabelecidos neste Edital.

9.6. Decidindo pelo exame da documentação em reunião reservada, a Comissão suspenderá a sessão, a ser retomada em momento posterior, para a continuação dos trabalhos, quando divulgará o resultado da fase de habilitação, bem como a data e horário para a abertura dos Envelopes Nº 2, nos mesmo meio de publicidade que foi publicado o aviso de licitação.

9.7. Apreciação e o julgamento da habilitação será realizado em conjunto pela Comissão Permanente de Licitação, e pela área técnica demandante da Secretaria Infraestrutura e Saneamento, segundo os critérios definidos no item 7 deste edital.

9.8. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento

9.9. O julgamento das propostas será feito pelo Menor Preço Global, sob o regime de execução em empreitada por preço unitário, respeitando os limites máximos unitários, baseado nas Tabelas de Custos Seinfra e Sinapi. Sendo a Comissão de Engenharia, encarregada de analisar e emitir parecer quantos as planilhas orçamentárias, compições de custos, encargos sócias e BDI.

9.10. A apreciação e o julgamento das propostas poderão ser realizados pela Comissão em reunião posterior.

9.11. Uma vez abertas, as propostas serão tidas por imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores pelas licitantes tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem.

9.12. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, classificando-se as demais propostas de acordo com a ordem crescente de preços globais ofertados.



9.13. A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens licitados em cada planilha, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por menor preço GLOBAL.

9.14. Sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as quais serão convocadas para encaminharem uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, num prazo de 10 minutos.

9.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento (10%) superiores ao menor preço ofertado.

9.15. O disposto no subitem 9.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.17. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente Concorrência é exclusiva da equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento de onde a mesma é originária.

9.18. Será desclassificada a proposta, cuja especificação estiver incompatível com o(s) objeto(s) especificados nos anexos requerido neste edital, ou ainda, aqueles que omitirem as especificações mínimas solicitadas.

9.19. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após adjudicação e homologação pela autoridade competente da Licitação.

## 10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

10.1.1. No local, dia e hora previstos no presente edital, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação (Envelope n.º 1) e os envelopes com as propostas (Envelope n.º 2) e fará a identificação e o credenciamento dos sócios-diretores ou representantes legais das licitantes, Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

10.1.2. Na fase de habilitação os envelopes de proposta, serão rubricados pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação e permanecerão inviolados, em poder desta Comissão.

10.1.3. Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 – Habilitação, e em seguida os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão encarregada





da habilitação e por todos os representantes presentes, facultando as Licitantes o exame dos mesmos.

10.1.4. Será facultado a qualquer um dos representantes, legalmente constituídos, após exame dos documentos, solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão, não sendo registrada em Ata qualquer intervenção intempestiva.

10.1.5. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante, durante esta mesma sessão.

10.1.6. Caso estejam presentes à sessão de abertura todos os representantes das licitantes, a Comissão poderá informá-los diretamente da decisão referente à habilitação ou inabilitação. Em caso contrário, essa informação será feita por meio eletrônico etc.

10.1.7. Informadas todas as licitantes diretamente em sessão, da decisão da Comissão, e havendo a renúncia do direito de recorrer, por parte de todas elas, serão devolvidos às licitantes inabilitadas os envelopes fechados com as propostas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

10.1.8. Não havendo, na sessão, renúncia ao direito de recorrer de todas as licitantes, a Comissão encerrará a reunião, mantendo em seu poder todos os envelopes de Proposta devidamente fechados e rubricados, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.1.9. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião para análise da documentação, realização de diligências ou de consultas.

10.1.10 Após a análise da documentação, a realização de diligências ou de consultas, a Comissão comunicará, a todas as licitantes, por meio eletrônico, publicação em jornal oficial, etc., sua decisão quanto à habilitação.

10.1.11. Publicada a decisão da Comissão no Diário Oficial do Estado, abre-se o período recursal de que trata o art. 109, da Lei n.º 8.666/93. Salvo situação prevista no item 10.1.7.

10.1.12. Decorrido o período recursal sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da Lei, ou tendo havido desistência expressa de todas as licitantes, a Comissão marcará nova data, horário e local para abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

10.1.13. A licitante poderá expressar sua renúncia ao direito de interpor recurso, diretamente em ata ou por meio de correspondência endereçada a Comissão ou por meio eletrônico [licitação\\_licita@hotmail.com](mailto:licitação_licita@hotmail.com).

10.1.14. Após o encerramento dos trabalhos de julgamento de habilitação das licitantes, os envelopes-proposta serão devolvidos às empresas inabilitadas.



10.1.15. Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas inabilitadas, sem representantes presentes ao ato, ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação, após o que serão destruídos (incinerados) pela Comissão de Licitação.

10.1.16. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas Licitantes que participarem da reunião.

**10.2. Serão desclassificadas, a critério da Comissão, as propostas que:**

10.2.1. Não contiverem as informações requeridas no item 8 (oito) e item 9 (nove) e não atenderem às exigências estabelecidas nesta concorrência.

10.2.2. Apresentarem valores unitários (subitens) superiores ao limite estabelecido nesta licitação ou com preços manifestadamente inexecutáveis, observadas as regras do art. 48, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10.2.3. Forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

10.2.4. Basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

10.2.5. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

10.2.6. Apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes do ANEXO III – Planilha Orçamentária e valores unitários maiores do que os constantes do ANEXO III – Planilha Orçamentária deste edital.

10.2.7. Apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários inverossímil, não sendo admitida a apresentação de preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10.2.8. Apresentarem **PREÇOS GLOBAIS excessivos** ou **manifestamente inexecutáveis**, conforme legislação vigente.

10.3. O Presidente da Comissão poderá, a qualquer tempo, em sessão pública, negociar os preços visando aumentar as vantagens em favor da Administração, não podendo, porém, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação, nos termos da Lei nº 8.666/93.

10.4. A Comissão de Licitações poderá formular contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



10.5. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.6. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Entidade de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova habilitação ou de novas propostas completas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação anteriormente.

10.7. Não sendo apresentadas novos documentos de habilitação ou novas propostas no prazo indicado pela Comissão, observado o disposto no item anterior, a licitação será declarada fracassada.

10.8. Após declarada aceita a proposta, havendo interesse de recorrer da decisão, por parte de qualquer representante, este deverá aguardar o momento próprio para registrar sua intenção de recorrer, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

10.9. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito. É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos.

10.10. Os envelopes de Habilitação que não foram abertos na sessão pública, não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta licitação, ao vencedor do certame, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.

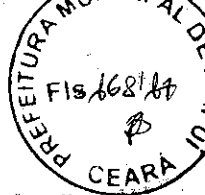
10.11. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Dos atos praticados pela Comissão de Licitação poderá haver recurso interposto por escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso, protocolado na sede da **Secretaria de Administração e Finanças**, no endereço descrito no subitem 2.1.1, de segunda a sexta feira, das 08h às 13hs:30min.

11.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.



11.4 O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, o qual poderá reconsiderar sua decisão em até 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo concedido às demais licitantes para oferecimento de possíveis impugnações, de que trata o item anterior, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

11.5. Subindo o recurso, a autoridade superior proferirá a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, proveniente da **Comissão Permanente de Licitação**.

11.6. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido à autoridade competente da Licitação, para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação.

11.7. Se após cada fase da Licitação (Habilitação Jurídica e Análise das Propostas) as empresas NÃO manifestarem interesse recursal, e estas assinarem um Termo de Desistência Recursal, dar-se-á prosseguimento no processo licitatório.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os eventuais recursos ou transcorrido em branco o prazo para a sua interposição, ou ainda, ocorrida a desistência expressa pelos participantes, os objetos licitados serão adjudicados aos vencedores, homologando-se o certame pelo Secretário de Infraestrutura e Saneamento e convocando-se os adjudicatários para a assinatura da ata de registro de preços.

## 13. DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da sua convocação, ocasião em que será verificada as condições de habilitação consignadas no edital.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

13.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 13.1, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas no Edital.

13.5. É facultado ao Presidente da Comissão reabrir o certame com a concação das licitantes remanescentes.



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



13.6. Na sessão de reabertura, o Presidente da Comissão deverá negociar diretamente com a Proponente, obedecido a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço menor.

13.7. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Icapuí e o licitante vencedor.

13.8. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

13.9. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para os serviços pretendidos, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 14. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações junto à **CONTRATADA**.

14.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará a **CONTRATADA** visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.3. Frustrada a negociação, a **CONTRATADA** será liberada do compromisso assumido e o Município irá convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a **CONTRATADA** não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar ao Município requerimento devidamente comprovado.

14.5 O Município, após análise do requerimento, poderá liberar a **CONTRATADA** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços.

14.6. Ocorrendo a liberação da **CONTRATADA** a Município irá convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.7. Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

### 15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- b) não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação, paralisar a prestação dos serviços.

15.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Ata.

15.3. O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ficando assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao Município.

15.4. A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico contratual, que ocorrerá após a homologação e entrega das Composições de Preços Unitários para cada serviço constante do orçamento proposto no ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

16.2. Na assinatura do contrato será exigida:

16.2.1. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.2.2. No caso do licitante vencedor ser de outro Estado será exigido o visto do CREA/CE.

16.2.3. A prestação de Garantia Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor da obra.



16.3. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no parágrafo anterior, ou quando injustificadamente recusar-se a assinar o contrato, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, o Município de Icapuí poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais combinações legais.

16.4. A vigência do Contrato será de -- (-----) meses, contados a partir da assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

### 17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para garantir integralmente todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a serem aplicadas, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dentre as seguintes modalidades:

- a) seguro-garantia,
- b) fiança bancária,
- c) caução em dinheiro ou título da dívida pública.

17.2. O depósito de garantia de execução contratual deverá obedecer ao seguinte:

#### 17.2.1. Seguro-garantia

17.2.1.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.

#### 17.2.2. Fiança Bancária

17.2.2.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optarem por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la ao Setor de Arrecadação Municipal, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

17.2.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da CONTRATADA.

17.2.3. Caução em dinheiro deverá ser depositada no Banco do Brasil na conta Nº. 51.355-5, Agência 3879-2 - Banco do Brasil. O licitante vencedor deverá se dirigir à Setor de Arrecadação Municipal, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

17.2.4. Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema





centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.3. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

17.4. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

17.5. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato.

17.6. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

17.7. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município de Icapuí.

17.8. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e/ou complementação da mesma, para o caso de utilização de fiança bancária ou seguro garantia.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. Após a aprovação da medição, a Contratada apresentará a fatura correspondente ao Contratante com os valores devidos, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.

18.2. A fatura não aprovada pelo Contratante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 18.1, a partir da data de sua reapresentação.

18.3. A devolução da fatura não aprovada ou o pedido de revisão dos preços contratuais em hipótese alguma servirão de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços.

18.4. O Contratante efetuará o pagamento das faturas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação.

18.5. O Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após a comprovação, pela Contratada, do recolhimento do FGTS, e do INSS. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).





18.6. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor dos serviços executados baseado em medição, sendo que a fatura deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

18.6.1 - Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;

18.6.2. Cópia da matrícula Cadastro Específico Individual (CEI) da obra junto ao INSS;

18.6.3. Cópia do GFIP – Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.

18.7. Para o pagamento da 1ª fatura, a CONTRATADA deverá, além dos documentos enumerados no item 18.6 e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao serviço contratado.

18.8. Quando do pagamento a Secretaria de Infraestrutura e Saneamento fará as retenções de impostos sobre os serviços prestados, conforme legislação vigente.

18.9. No caso de eventuais atrasos, causados pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM:  $\{ ( 1 + TR/100) n/30 - 1 \} \times VP$ , onde:

TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM= Encargos Moratórios;

VP= Valor da parcela a ser paga;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

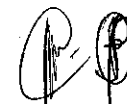
## 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta dos recursos oriundos da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, consignados nas dotações orçamentárias nº 07.01.10.301.0402.1.056; 07.01.10.302.0404.1.058; 16.01.08.244.0211.1.069; 20.01.15.122.0100.1.077; 21.01.12.361.0604.1.095; 21.01.12.365.0604.1.098, elemento de despesas 4.4.90.51.00.

## 20. DO REAJUSTE DO PREÇO

20.1. Os preços contratados permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da Proposta de Preços, conforme estabelecido pela legislação vigente:

20.1.1. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, os valores serão reajustados, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, ou quando houver manifestação entre as partes, neste caso, para se manter o equilíbrio financeiro do contrato.





20.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

20.3. Na hipótese da Contratada solicitar alteração de preço, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas.

20.4. A eventual autorização da revisão de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do Contratante.

20.4.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preço estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

20.4.2. A Contratante deverá, quando autorizada a revisão do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

20.4.3. Os preços unitários serão reajustados, de acordo com seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:

$$R = Po \frac{I_i - I_o}{I_o}$$

Onde **R** é o valor do reajustamento; **Po** é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; **Ii** são os índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços e obras após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta; **Io** é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês de apresentação da proposta.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

21.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou das condições técnicas estabelecidas.

21.3. As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;



- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

21.4. No caso de atraso na conclusão de parcela da obra, fica estabelecido, a título de multa diária, o percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada;

21.5. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:

- a) multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado;
- b) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Município de Icapuí.

21.6. A CONTRATADA será considerada inadimplente para fins de rescisão contratual se, sem justificativa plausível e aceita pela fiscalização da CONTRATANTE, deixar de executar alguma etapa dos serviços ou se paralisar a prestação dos mesmos por um prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

21.7. As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

21.8. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

21.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a licitante responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

## 22. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

22.1. Cabe ao CONTRATANTE, através de Fiscal designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.

22.2. A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

22.3. A existência e a atuação da Fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

22.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o edital e o contrato.



- 22.5. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO estará à disposição da CONTRATADA para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.
- 22.6. O FISCAL DO CONTRATO terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Município.
- 22.7. O FISCAL DO CONTRATO exigirá os prazos e quantitativos estabelecidos no ANEXO II e III.
- 22.8. A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e, qualquer direito do Município tais como:
- 22.8.1. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas;
- 22.8.2. Solicitar a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;
- 22.8.3. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos serviços objeto do Contrato, encaminhados pela **CONTRATADA**;
- 22.8.4. Sustar o pagamento de quaisquer faturas da **CONTRATADA**, no caso de inobservância de exigências da **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** amparadas em disposições contidas no Contrato, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à **CONTRATADA**;
- 22.8.5. Instruir a **CONTRATADA** quanto à prioridade dos serviços a serem executados;
- 22.8.6. Emitir o "**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**";
- 22.8.7. Exigir a existência, na obra, da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**, do CREA do responsável técnico pela mesma;
- 22.8.8. Exigir que os responsáveis pela execução das obras públicas observem as exigências legais sobre a documentação e procedimentos necessários, a exemplo de: comprovação de registro junto ao CREA da empreiteira ou prestador de serviços; Anotações de Responsabilidade Técnica, etc.;
- 22.8.9. Exigir que durante a execução seja providenciado **Registro de Ocorrência (Diário de Obra)**, efetuando as necessárias observações sobre as ocorrências;
- 22.8.10. Emitir relatório que demonstre que a fiscalização procede à rigorosa medição das etapas já concluídas, para liberação de pagamentos de parcelas da



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



obra, de modo a evitar pagamentos antecipados ou discrepâncias entre os serviços medidos e pagos. (Lei 4.320/64, art. 62 e 63, e Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);

22.8.11. Exigir a existência de placa de fiscalização da obra (art. 16 da Lei 5.194/66 e normas do órgão contratante ou concedente);

22.9. O Município, através da FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, reserva-se no direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante Fiscalização sobre os serviços, inclusive quanto ao pessoal da CONTRATADA no que se refere a seu comportamento, capacitação e apresentação;

22.10. A CONTRATADA declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

22.11. Caberá a contratada o fornecimento e manutenção de um **DIÁRIO DE OBRA** permanentemente, disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da **CONTRATANTE**, responsável pela Fiscalização

22.12. O servidor (CARGO/FUNÇÃO), servidor efetivo da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, fica indicado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Contrato.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização.

23.2. A CONTRATADA deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela **CONTRATANTE**.

23.3. A CONTRATADA se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela **CONTRATANTE** e às possíveis modificações propostas pelo setor de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento com anuência do **CONTRATANTE**.

23.4. Poderá a **CONTRATANTE** através do Setor competente, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra/serviços, sem qualquer ônus para o mesmo caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.

23.5. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela **CONTRATADA**, podendo, entretanto, a



CONTRATANTE através do Setor de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas e correspondentes a um dos itens abaixo:

23.5.1. Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no contrato;

23.5.2. Alteração dos níveis, alinhamentos de posição e dimensões de qualquer parte desses trabalhos;

23.5.3. Suspensão da natureza de tais trabalhos;

23.5.4. Execução de trabalho adicional, de qualquer espécie, indispensável à conclusão dos serviços contratados.

23.6. Ao término dos serviços, deverá ser procedida a limpeza do canteiro da obra.

23.7. Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, a critério da CONTRATANTE, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecidos pelo §1º do art. 65 da Lei 8666/93.

23.8. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e; (incluído pela IN 01/2010, art. 6º);

23.9. Ao finalizar a obra/serviços, a empresa deverá entregar as "built", contendo todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nesta execução;

23.10. Na entrega da obra devem estar devidamente funcionando os serviços básicos de Água, Energia Elétrica, Esgoto, de acordo com as Especificações técnicas e demais Anexos.

23.11. Os serviços do item 23.10 deverão estar devidamente atestados até a entrega da obra/serviços.

23.12. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.13. Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Secretaria de Infraestrutura e Saneamento poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais Licitantes na ordem de classificação.

23.14. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.



23.15. Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante.

23.16. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

23.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.18. A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

23.19. A participação nesta Concorrência implicará aceitação integral e irrevogável de suas normas do edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

**23.20 Integram este edital os seguintes anexos:**

- a) Anexo I - Projeto Básico;
- b) Anexo II - Especificações Técnica;
- c) Anexo III - Planilha Orçamentária;
- d) Anexo IV - Composição de Custos Unitários;
- e) Anexo V - Composição de BDI;
- f) Anexo VI - Planilha de Composição de Encargos Sociais;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de ME e EPP;
- i) Anexo IX - Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- j) Anexo X - Modelo de Atestado de Vistoria;
- k) Anexo XI - Modelo de Termo de Desistência Recursal;
- l) Anexo XII - Declaração de Ciência e Concordância com o Edital;
- m) Anexo XIII - Carta Proposta da Licitante;
- n) Anexo XIV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- o) Anexo XV - Minuta de Contrato;
- p) Anexo XVI - Declaração de Indicação do Responsável Técnico;
- q) Anexo XVII - Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;
- r) Anexo XVIII - Declaração de Conhecimento Técnico sobre o Local da Obra;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



- s) Anexo XIX - Modelo Declaração de Atendimento ao Art 9º, Inciso III, da Lei 8.666/93;
- t) Anexo XX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

**24. DO FORO**

24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes desta concorrência é o da comarca de Icapuí – CE.

Icapuí-CE, 20 de outubro de 2017.

  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Carmem Júlia da Costa  
Secretária de Administração e Finanças





**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, POR DEMANDA**

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

**1.0. OBJETO**

1.1. Registro de Preço para eventual e futura prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva de prédios públicos do município de Icapuí, incluindo unidades escolares e creches, por demanda, conforme especificações contidas neste Projeto Básico e seus anexos.

**1.1.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

1	Serviços Preliminares
2	Movimentos de Terras
3	Fundações
4	Vedação
5	Estrutura
6	Cobertura
7	Pavimentação
8	Revestimentos
9	Esquadrias
10	Instalações Elétricas
11	Instalações Hidráulicas
12	Pintura
13	Serviços Diversos

**Obs.:** Os serviços acima previstos incluem todos os custos diretos ou indiretos de execução, tais como transporte e de fornecimento de materiais.

**1.1.3. VALOR ESTIMADO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

1.2.1 O valor total orçado para fins de registro de preços é de R\$ 2.410.035,28 (dois milhões, quatrocentos e dez mil e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**2.0. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. O Município não dispõe, em seu quadro de servidores, de pessoal suficiente à realização dos serviços, assim como não dispõe de equipamentos adequados para a perfeita execução dos serviços acima descritos.

2.2. Com base no quanto exposto, solicita o Registro de Preços, tendo em vista que os serviços previstos possuem características simples e uniformes, que podem ser facilmente identificadas, capazes de atenderem a diversas demandas para eventual realização dos serviços descritos em anexo, com vistas a manter o perfeito





funcionamento dos prédios públicos do município, inclusive das Unidades Escolares, Centros de Educação Infantil – CEI's, Unidades Básicas de Saúde - UBS municipais, oferecendo boas condições aos usuários. Desta forma, em se tratando de serviços de extrema necessidade e difícil previsibilidade, solicitamos o atendimento, pelo prazo de 12 meses.

### **3.0. REGIME DE EXECUÇÃO:**

3.1. Regime de execução em empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

### **4.0. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. Após o devido registro dos preços, toda eventual contratação ocorrerá por demanda, de modo que todos os serviços solicitados deverão constar em planilha específica a ser extraída da planilha geral registrada presente neste Projeto básico.

### **5.0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2. O Prazo de vigência e execução dos serviços será estabelecido por demanda, respeitando sempre as disposições constantes da Lei 8.666/93.

### **6.0. PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO PARA INICIO DOS SERVIÇOS**

6.1. Antes do início dos serviços, a empreiteira deverá apresentar o "planejamento de execução", detalhando o projeto básico embasado em inspeções locais com definição do tipo e forma de limpeza, frente de serviços, localização de bota-fora provisório, sistema de sinalização e outros, o qual deverá atender as condições de contrato, quando o prazo e cronograma físico-financeiro.

### **7.0. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os serviços serão executados nos prédios públicos do Município.

### **8.0. DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

8.1. Os prestadores de serviço deverão exercer suas atividades devidamente Uniformizadas e equipadas com todos os equipamentos de segurança necessários.

### **9.0. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

9.1. Engenheiro, Encarregado, Vigilante e Veículo.

9.2. É imprescindível, em todo serviço de manutenção, o acompanhamento de um engenheiro e um encarregado a disposição durante a realização dos serviços, como também 01 (um) veículo a disposição dos mesmos para que seja possível a locomoção entre as obras.

### **10.0. RESPONSABILIDADE E GARANTIA**

10.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com a documentação fornecida, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução destes trabalhos.



10.2. Fica estabelecido que a realização, pela Contratada, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no documento técnico pertinente fornecido.

10.3. Com relação ao disposto no artigo 1.245 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia, não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação cível é de vinte anos, conforme artigo 177 do Código Civil.

#### 11.0. LICENÇAS E FRANQUIAS

11.1. A Contratada é obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e, observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento do seguro do pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, luz, força, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Contratante.

#### 12.0. ACIDENTES

12.1. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como as devidas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

#### 13.0. CRITÉRIOS DE ANALOGIA

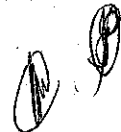
13.1. Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum dos materiais especificados, esta substituição obedecerá ao disposto a seguir e, somente se processará mediante expressa autorização, por escrito, da Secretaria Infraestrutura e Saneamento, para cada caso particular.

13.1.1. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas nas especificações à que se referam.

13.1.2. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas nas especificações à que se referam.

13.1.3. Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira entre as partes; na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a equivalente compensação financeira para uma das partes, conforme disposto no instrumento contratual.

13.1.4. O critério de analogia será estabelecido em cada caso, pela Fiscalização, sendo objeto de anotação no Diário de Obra.





#### 14.0. NORMAS DE EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização da obra estará a cargo do Setor de Engenharia da Secretaria Infraestrutura e Saneamento.

14.2. Os preços Unitários propostos deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos de execução, de transporte e de fornecimento de materiais.

14.3. Fica convencionado que as Normas Brasileiras deverão ser obedecidas como se fossem parte integrante do presente documento.

14.4. Todas as partes ou etapas deverão ser executadas rigorosamente em acordo com estas especificações, com os projetos em anexo quando for o caso e respectivos detalhes. Dúvidas ou omissões deverão ser sanadas através de contato com a fiscalização.

14.5. Todas as alterações de projeto ou especificações somente poderão ser executadas se acordadas com a fiscalização e registradas em diário de obra.

14.6. Alterações que impliquem em ônus financeiro poderão ser objeto de alteração contratual, dentro dos limites da legislação em vigor.

#### 15.0. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários designados para a realização do serviço, Uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), equipamentos indispensáveis à segurança bem como, qualquer tipo de material que se faça necessário à perfeita execução do mesmo.

15.2. Manter em boas condições de funcionamento, durante o período de execução dos serviços, todos os veículos, máquinas e equipamentos utilizados.

15.3. Substituir em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas e equipamentos que por ventura apresentem qualquer tipo de defeito que impossibilite a perfeita execução dos serviços.

15.4. Comunicar ao Município, imediatamente, toda e qualquer situação que venha a interferir direta ou indiretamente na execução do serviço.

15.5. Refazer as suas expensas e sem qualquer ônus à CONTRATANTE, os serviços que não tenham sido executados de maneira satisfatória.

15.6. Efetuar sempre em dia o pagamento dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços, bem como os pagamentos referentes a encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários devidos, seguros contra riscos de acidente de trabalho, impostos e outros que se façam necessários.

15.7. Fazer com que se cumpra o horário de trabalho, bem como todas as normas de segurança.

15.8. Arcar com os ônus decorrentes de incidências dos tributos federais, estaduais e municipais, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviço), apresentando prova de



quitação sempre que solicitado.

15.9. Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos causados a terceiros em razão de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, no exercício das atividades inerentes a execução dos serviços.

15.10. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

15.11. Arcar com os custos inerentes a: combustível, revisões obrigatórias e periódicas dos veículos e equipamentos empregados na execução dos serviços;

15.12. Fornecer café da manhã e almoço de boa qualidade aos seus funcionários.

15.13. Realizar as atividades inerentes aos serviços constantes no item 1.0, de modo que não interfira ou impeça o trânsito de veículos e transeuntes.

15.14. Havendo necessidade de interdição do local, manter sempre sinalizado e se necessário delimitar perímetro suficiente, para a execução de serviços de modo que não apresente qualquer tipo de risco que comprometa a segurança das pessoas.

15.15. Possuir no quadro da empresa, até finalização do serviço, um Engenheiro Civil responsável pelo serviço.

15.16. Manter, durante todo o período de execução do serviço, todas as condições exigidas no instrumento contratual.

15.17. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a qualquer reclamação.

15.18. Aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos inicialmente contratados.

## 16.0. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Fica a cargo da CONTRATANTE a fiscalização da perfeita execução deste serviço.

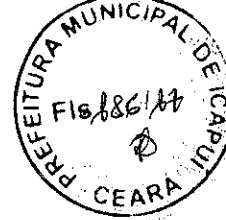
16.2. A fiscalização dos serviços, bem como a gestão do contrato ficará a cargo de um ou mais servidor que será posteriormente designado para este fim, através de Portaria.

## 17.0. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE conforme medição atestada por funcionário responsável, acompanhada da Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com as certidões negativas de débitos.

17.2. Caso a Nota fiscal apresente qualquer erro, a mesma será devolvida para que





as correções sejam efetuadas para posterior pagamento, no prazo legal.

### 18.0. PENALIDADES E MULTAS

18.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

18.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

### MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

18.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida.**

### MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

18.1.3. Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida.**

18.1.4. Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de Uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida.**

### MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1.5. Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação.**

18.1.6. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação.**

18.1.7. Não adequação, no prazo estabelecido pelo Contratante, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação.**

18.2. Para efeito de aplicação de multa, fica estabelecido:

18.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato.

18.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

18.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.



18.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

#### 19.0. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à qualificação técnica constitui-se do que se segue:

19.1. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, com validade em vigor;

19.2. Registro ou Inscrição do Profissional Responsável Técnico no Conselho competente, **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, com validade em vigor e cópia da carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto, autenticado;

19.2.1. No caso de empresas e profissionais não sediadas/registrados no Estado do Ceará, a comprovação de registro no **CRE**, deverá ser feita nos mesmo moldes previstos, porém, relativas ao Conselho Profissional da sua região.

19.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do(s) seu(s) Responsável (eis) Técnico(s), sendo este(s) vinculado(s) à licitante, conforme item 19.4, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo **CREA**;

19.3.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento.

19.4. A comprovação do vínculo profissional formal do Responsável Técnico deverá ser feita mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio; do Contrato de Trabalho.

19.5 Declaração de que o(s) responsável (eis) técnico(s) detentor (es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será (ão) o(s) responsável (eis) pela execução dos serviços do objeto deste edital com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente.

#### 20.0. DA VISITA TÉCNICA:

20.1. A licitante deverá agendar a visita técnica com Secretaria de Infraestrutura e Saneamento através do telefone n.º (085) 99603-1351 com o engenheiro Sr. Agostinho Ferreira de Sousa Neto, com antecedência mínima de (01) um dia útil.



20.2. No ato da vistoria o Responsável Técnico da licitante deverá apresentar credenciamento específico para vistoria, devidamente assinado pelo responsável legal da licitante, acompanhado do contrato social da empresa.

20.3. Ressaltamos que o credenciamento para vistoria é independente do credenciamento para representar a licitante na sessão de abertura da licitação, onde, na oportunidade, deverá ser apresentado o credenciamento fora dos envelopes na forma exigida neste edital.

20.4. A falta de apresentação dos documentos de credenciamento para vistoria impedirá que o Responsável Técnico realize a vistoria.

20.5. Não será admitida participação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma empresa licitante.

20.6. A empresa interessada poderá substituir o Atestado de Visita Técnica por uma Declaração de que possui pleno conhecimento do objeto, assinada pelo seu responsável técnico, o que implicará no pleno conhecimento e aceitação dos serviços/obras a serem prestados, não tendo peso alegações futuras de desconhecimento das condições em que o serviço se efetivará, acatando a todas as condições do Edital.

#### 21.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A Proposta Comercial deve ser apresentada com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação, contendo ainda a Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) em atendimento ao Acordo N° 2622/2013.

21.2. Os quantitativos de serviços constantes na Planilha Orçamentária que compõe este Projeto Básico não poderá ser alterados para composição da Proposta Comercial.

21.3. Caso os equipamentos apresentem falha ou qualquer dos funcionários não compareça para o trabalho, a CONTRATADA deverá proceder à imediata substituição do mesmo, para que não prejudique a execução do serviço;

21.4. O pessoal da CONTRATADA, responsáveis pela execução dos serviços, não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

21.5. A CONTRATANTE em nenhuma hipótese pagará por serviços extras que não tenham sido autorizados.





**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

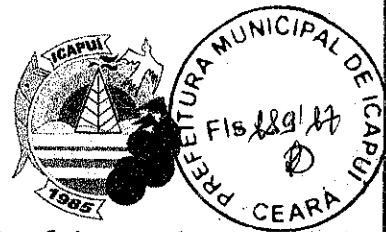
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº 2017.10.20.01**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E/OU  
CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, POR  
DEMANDA**

**ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

## Especificações Técnicas

### GENERALIDADES:

A presente especificação tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, das propostas, bem como a execução dos Serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva de prédios públicos do município Icapuí-CE.

### PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências da presente especificação.

### DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos dos projetos complementares, prevalecerão sempre esses últimos;

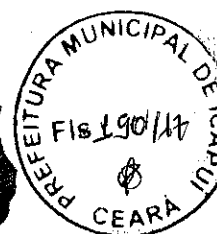
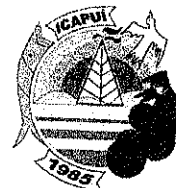
Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os meios recentes.

### RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação para execução desse elemento ou



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

seção de serviço.

## LICENÇAS

O construtor ficará obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública. É obrigado também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, às suas custas, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

Caberá também ao construtor o pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização de água e energia elétrica durante a execução dos serviços contratados.

## FISCALIZAÇÃO

Fica estabelecido que:

O contratante manterá na obra engenheiro e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante designados sempre como fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção;

O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e, serviço executado ou material posto na obra;

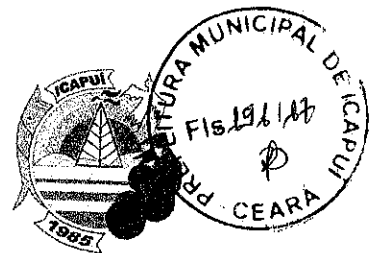
É o construtor obrigado a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tafeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

## MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços acertados, caberá ao construtor fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.

## RECEBIMENTO DAS OBRAS

  
Anderson da Silva Pereira  
Engenheiro Civil  
CREA - CE 061510131 - 3



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

#### RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ocorrerá quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, através do Termo de Recebimento Provisório, que será lavrado e assinado pelo construtor e por um representante do proprietário.

#### RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ocorrerá quando satisfeitas as seguintes condições:

- ▣ Atendidas todas as exigências da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- ▣ Solucionadas todas as solicitações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na obra;
- ▣ Entrega ao proprietário de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se: habite-se, cópia do projeto "As built", relatório de recomendações e instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e certificados de garantia;
- ▣ Cumpridas todas as formalidades contratuais.

#### Serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva de prédios públicos do município Icapuí-CE.

#### ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Engenheiro, Encarregado, Vigilante e Veículo

É imprescindível, em todo serviço de manutenção, o acompanhamento de um engenheiro e um encarregado a disposição durante a realização dos serviços, como também 01 (um) veículo a disposição dos mesmos para que seja possível a locomoção entre as obras.

#### DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

As demolições serão em locais conforme orientação da fiscalização.

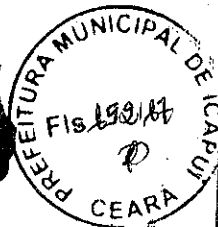
- revestimento de paredes, divisórias, louças, metais e acessórios.
- retirada de todas as portas, portais e alisares de madeira danificada, a serem substituídas por outros novos;
- todo o forro existente será substituído por forro de PVC fixados em estrutura de metalon ou madeira.

Obs.: As demolições das instalações hidro-sanitárias e elétricas apenas passarão por adequações, serão substituídas todas as peças danificadas e obedecerão as instalações originais do local, principalmente nas instalações hidro-sanitárias, pois as mesmas estão com vazamento.

Nas instalações elétricas serão feitas apenas adequações de tomadas;

Serão trocadas todas as luminárias, reatores e lâmpadas com defeitos.

As demolições deverão ser feitas com os devidos cuidados para não afetar as partes que deverão ser preservadas. Os materiais demolidos e apontados pela fiscalização como utilizáveis serão de propriedade da Prefeitura.



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

#### PAREDES E PAINEIS

Será aceito o bloco cuja seção transversal média útil for inferior a 75% da seção transversal bruta. Os blocos deverão trazer a identificação do fabricante, o que deverá ser feito sem prejuízo para o uso do produto. Os blocos serão fornecidos em lotes e sub-lotes identificáveis, sempre constituídos por elementos de mesmo tipo e qualidade, preferencialmente fabricados nas mesmas condições. Os blocos serão sempre do tipo modular (dimensões coordenadas) e possuirão forma de paralelepípedo com dimensões (espessura x altura x largura): 09x19x39cm, 09x19x19cm; 14x19x39cm e 14x19x19cm. Serão ainda utilizadas canaletas correspondentes aos blocos acima especificados, para cintas, vergas e contra-vergas.

A resistência mínima para a compressão dos blocos deverá ser de 2,5 MPa.

Todos os lotes deverão ser inspecionados e aprovados pela Fiscalização. Para a aceitação, serão empregados os critérios de dimensão e aspectos gerais do material.

A critério da fiscalização poderão ser solicitados ensaios para caracterização da resistência e outras características previstas em norma das peças.

As paredes obedecerão fielmente dimensões, alinhamentos e larguras indicadas no projeto. Deverão ser tomadas precauções para que não sejam executados panos extremamente altos que permaneçam sem vinculação com a estrutura por um longo período.

Deverá utilizar-se, sempre que possível, blocos inteiros, evitando-se o emprego de frações de peças. Quando necessário, os blocos deverão ser serrados com serra de bancada. Os blocos serão abundantemente molhados antes do seu assentamento.

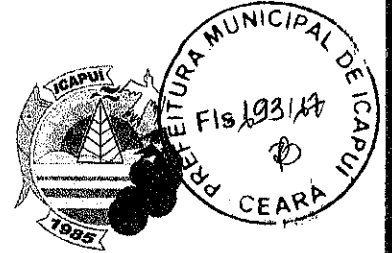
O assentamento dos blocos será executado com juntas de amarração. As fiadas deverão ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com o emprego de instrumentos adequados para atender às tolerâncias previstas em norma.

As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 10mm. É terminantemente vedada a colocação de blocos com os furos no sentido da espessura da parede. A execução das alvenarias deverá sempre se iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos de edificação.

#### DIVISORIAS LEVES

Deverão ser fornecidas e montadas divisórias moduladas desmontáveis do tipo naval em aço, painéis cegos, espessura 35 mm, perfis em aço galvanizado pintados com pintura epóxi poliéster, modulação de 1204 mm com miolo celular em kraft, revestido com eucaplaç, padrão, montantes duplos e simples e rodapés simplificados, portas com acabamentos especiais, como requadros em aço fixados com arrebites, fechadura e dobradiças, incluídas no fornecimento portas completas.

Os montantes duplos serão necessários, a cada módulo, ou a cada módulo intercalado, ou seja, um com e um sem montante devido a altura do pé direito livre, bem como nesta etapa dos serviços não haverá laje nem forro não havendo possibilidade de travamentos superiores, sendo, portanto necessária a criação também de travamentos e contravamentos intermediários e ou superiores. Deverá ser previamente fornecidos à FISCALIZAÇÃO para aprovação, modelo da divisória com detalhes dos montantes, painéis e rodapés.



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Deverão ser fornecidos desenhos com detalhes de todos os cantos onde serão colocados painéis inteiros, indicando as medidas reais tiradas nos locais de execução.

Tanto o fornecimento como a montagem deverão ser obrigatoriamente assistidos por pessoal técnico do fabricante.

Por ocasião da entrega final da obra, serão realizadas vistorias para correção de defeitos e eventuais trocas de peças defeituosas.

Nos locais em que as instalações elétricas interferem com as divisórias, deverá haver acompanhamento do pessoal instalador das mesmas.

A CONTRATADA, após a execução dos serviços deverá efetuar a limpeza dos locais sujos com a execução dos serviços, bem como os reparos necessários aos danos causados com a execução dos mesmos.

#### ESQUADRIAS

A colocação e montagem das esquadrias deverá ser feita respeitando-se prumo, nível e esquadro das peças em relação aos respectivos vãos.

Os rebaixos, encaixes e demais detalhes necessários à colocação de ferragens ou dobradiças não poderão resultar em trincas, rebarbas ou necessidade de preenchimento de vazios ora resultantes. As portas internas em compensado comum à prova d' água, lisa e revestidas em fórmica, devem obedecer rigorosamente as indicações e locações determinadas em projeto.

Deverão ser empregadas somente madeiras de boa qualidade, secas e isentas de defeitos que comprometam sua finalidade, como: rachadura, empenamento, nós, falhas, etc.

O fornecimento e montagem de portas de madeiras e PVC devem incluir batentes, contra marcos, batedeiras, molas, arremates, todas as ferragens, revestimentos e venezianas quando especificado em projeto.

As esquadrias não poderão apresentar empenamentos, descolamentos, rachaduras, lascas ou outros defeitos quaisquer que prejudique a estética ou desempenho em uso.

Os marcos e guarnições internas serão em cedro ou cedrilho.

Os marcos serão afixados em tacos de madeira, previamente embutidos na alvenaria, com parafusos com fenda e cabeça chata, 6"x2"1/4, conforme detalhes anexos. Estes parafusos deverão ficar rebaixados, em relação ao marco, sendo o espaço restante preenchido com massa de cola e pó de madeira, dando acabamento no mesmo plano do marco.

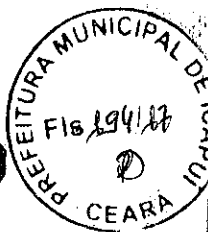
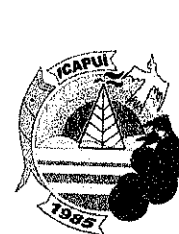
Os arremates das guarnições com os marcos, rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes deverão ser cuidadosamente acabados, sendo objeto de avaliação, pela fiscalização.

Quando as esquadrias forem pintadas com tinta esmalte, receberão regularização com massa a óleo, onde se fizer necessário.

#### FERRAGENS

Deverão ser obedecidas às indicações, especificações do projeto e especificações gerais, quanto à localização, marca, qualidade e acabamento das ferragens.

Usar fechaduras de boa procedência linha cromada independente de serem internas ou externas todas terão fechaduras de fecho externo. Os parafusos de fixação terão dimensões e serão dos



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

materiais e acabamentos apropriados e idênticos aos das dobradiças, ou outros materiais a serem fixados.

Na colocação e fixação das ferragens deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu funcionamento.

As ferragens em geral serão do tipo pesado, com dimensões apropriadas à porta ou caixilho em que serão aplicadas, bem como deverão desempenhar com eficiência e precisão, suas funções de abrir, deslizar, travar ou qualquer outra finalidade.

As peças em geral terão acabamento cromado brilhante.

As dobradiças de portas, etc., de esquadrias metálicas deverão ser cromadas, e fixadas com parafusos galvanizados, e não deverão em hipótese alguma serem soldadas.

As dobradiças tipo gonzo deverão possuir funcionamento perfeito e permitir lubrificação.

Painel MDF MELAMÍNICO revestido nas duas faces com películas decorativas impregnadas com resinas melamínicas. Principais exigências são resistência da superfície acabada.

#### REVISÃO DE PORTAS EM ESTRUTURA METÁLICAS

Revisão de portas em estrutura metálica compreendendo os serviços de desmontagem, substituição de perfil, soldagem, montagem, substituição de painel MDF MELAMÍNICO revestido nas duas faces com películas decorativas impregnadas com resinas melamínicas. Principais exigências são resistência da superfície acabada.

#### ESQUADRIAS METÁLICAS

- Esquadrias e similares metálicos.

O fornecimento das esquadrias, compreende todos os materiais e pertences a serem instalados e seu perfeito funcionamento, inclusive todas as ferragens necessárias, todos de qualidade extra e com acessórios e demais peças indicadas pelos fabricantes.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar metálico, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias.

Todos os trabalhos de serralheria, quais sejam: portas, janelas, caixilhos, gradis, suportes, etc., serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos desenhos de arquitetura e de fabricação e com as normas da ABNT no que couber.

Todo o material a ser empregado deverá ser novo e de boa qualidade e sem defeito de

  
Anderson Adriano Pereira  
Engenheiro Civil  
CREA - CE 061510151 - 3



# Prefeitura de **Icapuí**

*Quem ama cuida*

fabricação, ou falhas de laminação, e deverá satisfazer rigorosamente as normas especificações e métodos recomendados pela ABNT.

Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências da solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida e perfeita.

As folgas verticais e horizontais deverão ser as mínimas necessárias ao perfeito funcionamento da esquadria, e deverão ser uniformes em todas as esquadrias.

Os perfis deverão ser compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria objetivando rigidez do conjunto, durabilidade e menor necessidade de manutenções.

Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas.

Todas as junções por justaposição nas chapas dobradas serão feitas por meio de parafusos, rebites ou soldas por pontos, terão os pontos de amarração de 8 cm e no máximo 15 cm, havendo sempre pontos de amarração nas extremidades, ou conforme indicação dos projetos.

Todas as peças de ferro desmontáveis e baguetes serão fixadas com parafusos de aço galvanizado quando se destinarem à pintura, e de latão niquelado ou cromado quando fixarem peças com este acabamento.

Todas as peças móveis serão fabricadas com roldanas deslizantes e ou patins de nylon ou Tecnyl, a fim de permitir um perfeito funcionamento.

As partes das peças que necessitem de atendimento, manutenção ou substituição periódica, deverão ser facilmente acessíveis e projetadas de modo a facilitar as operações citadas.

Para a fixação dos caixilhos metálicos, serão feitas grapas de ferro chato em cauda de andorinha 1/8" x 1 1/4", que serão chumbadas à alvenaria ou estrutura com argamassa de cimento e areia A-3 - 1:3 e espaçadas de aproximadamente 60cm, sendo 2 (dois) o número mínimo de grapas de cada lado. No concreto, deverão ser usados parafusos e buchas plásticas FISCHER reforçadas, ou pinos aplicados com revólver;

As dobradiças de portas, etc., de esquadrias metálicas deverão ser cromadas com anéis de latão, e fixadas com parafusos galvanizados, visando facilitar a manutenção e não com dobradiças soldadas no requadro;

As portas e janelas e os caixilhos serão em alumínio com acabamento natural;

As esquadrias de alumínio: conforme dimensões e especificações em projeto, com ferragem completa, os caixilhos situados acima de 2,10 m de altura terão dispositivo adequados para sua abertura situados a 1,50 m do piso acabado;

Porta em Veneziana Alumínio Natural uma folha de abrir, com contra-marco também em alumínio Natural.

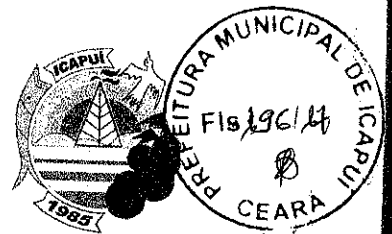
## TRILHO

O trilho de vera ser chumbado de forma retilíneo, é aconselhado usar uma linha para impedir que o trilho fique com ondas e fora do prumo.

## VIDROS

Os serviços de envidraçamento devem ser realizados rigorosamente de acordo com o projeto;





Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

Os vidros a serem empregados não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos de corte.

Serão lisos, na espessura de:

- ▣ 4mm, para chapas de até 60cm, em sua menor dimensão;
- ▣ conforme especificado em projeto, para dimensões maiores ou condições.

#### COBERTURA

O serviço de cobertura envolve o retelhamento com telhas cerâmica tipo capa e canal. A cobertura (telhado) será reposta sobre madeiras devidamente nivelada e em bom estado.

Telha cerâmica tipo paulista, capa e canal em forma de meia-cana. Os canais que se apóiam acima das ripas com ressalto na face inferior que tem uma largura maior; e as capas se apóiam sobre os canais, com largura menor; possuem uma reentrância para permitir o perfeito acoplamento com os canais e uma saliência inferior para o deslizamento da telha. As principais exigências que devem ser atendidas são:

- ausência de fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas que prejudiquem o perfeito acoplamento entre as telhas, regularidade de forma, dimensões e coloração, superfície sem rugosidade

#### IMPERMEABILIZAÇÃO

Compreende o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços necessários a garantir a proteção contra infiltração.

Membrana asfáltica: Consiste na aplicação de várias demãos de asfalto a quente, em emulsão ou em solução, intercaladas com "armaduras", obedecendo-se as recomendações da norma NB 279 quanto ao consumo, espessura e quantidade de "armadura".

A impermeabilização deverá ser aplicada apenas em superfícies resistentes, uniformes e perfeitamente secas, sendo exigida a ocorrência de um mínimo de cinco dias interruptos de sol antes do início da execução dos serviços.

Calhas e condutores em chapa de ferro galvanizada nº 24 (0,65mm); desenvolvimentos de 33cm; a chapa deve ter espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.

Pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.

Solda de liga de chumbo e estanho, na proporção de 50 : 50 ou silicone para uso externo.

#### FORRO

Todos os forros deverão ser contínuos, sendo interrompido somente nos encontros com as paredes de alvenaria.

O forro de PVC deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes.

Todas as precauções serão tomadas para evitar-se que as chapas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações.

Forro em régua de PVC com largura de 10cm na cor branca.

Anderson Araújo Pereira  
Engenheiro Civil  
CREA - CE 061610131 - 3



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

#### INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Todas as instalações hidráulicas, inclusive de louças e metais, deverão ser executadas por profissional habilitado, sendo utilizadas ferramentas apropriadas a cada serviço.

Registros, torneiras e metais sanitários

▮ reparos de vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material;

Canalizações: tubos e conexões

▮ inspeção de vazamento;

▮ serviços de limpeza e desobstrução;

▮ reparos de trechos e fixações;

Ralos e Aparelhos Sanitários

▮ inspeção de funcionamento;

▮ retirar detritos;

▮ verificar se há rachaduras;

▮ Serviços de limpeza e desobstrução;

Válvulas e caixas de descargas

▮ regulagens e reparos dos elementos componentes;

▮ teste de vazamento nas válvulas ou nas caixas de descarga;

▮ verificar dispositivos de acionamento;

▮ verificar se há vazamentos;

▮ apertar fixações;

#### CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM

Canaleta aberta - exclusivamente para utilização em áreas externas onde não haja movimentação de alvenaria.

Canaleta com grelha de ferro - para utilização em áreas externas ou internas, preferencialmente em início de rampas, escadas e junções de pisos.

#### CONCRETO ARMADO

Fôrmas:

Serão feitas em chapas de compensado resinado, de primeiro uso, na espessura mínima de 12mm. São aceitas formas em tábuas de pinho de primeira qualidade, isentas de nós, trincas ou defeitos, desde que acordado com a fiscalização. A fixação dos elementos será com pregos em ripas (gastalhos ou gravatas) de tábua de pinho de 1ª qualidade. Para facilitar a desforma, preferencialmente os pregos a serem utilizados terão duas cabeças.

Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

Anderson de Lima Pereira  
Engenheiro Civil



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

#### ARMADURAS

Serão em aço CA-50 e/ou CA-60, obedecendo as especificações de projeto.

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto.

Deverão ser utilizados espaçadores para permitir o cobrimento especificado.

#### PREPARO E LANÇAMENTO DE CONCRETO

O concreto terá o proporcionamento especificado pelo projetista (fck, fator água/cimento, etc.), sendo utilizados apenas materiais em acordo com as normas brasileiras.

O amassamento deverá ser em betoneira, num tempo nunca inferior a 1 minuto, após a colocação da totalidade dos materiais da betonada; o adensamento deverá ser feito com vibrador de imersão ou régua vibratória; a cura deverá ser feita a partir do início da pega até, no mínimo 7 dias, após a concretagem.

A concretagem somente poderá ser liberada pelo engenheiro da obra, com consentimento da fiscalização, após a verificação das formas, ferragem e materiais a empregar.

#### DESMOLDAGEM

Os prazos mínimos de desmoldagem serão os seguintes:

Laterais de vigas e pilares: 3 dias;

Fundo de vigas e lajes: 14 dias, deixando-se os pontaletes bem encunhados, somente sendo retirados após 21 dias;

Prazos diferenciados, em função de uso de cimento de alta resistência inicial, aditivos ou outras características construtivas, deverão ser acordados entre as partes.

#### INSTALAÇÕES ELETRICAS

Iluminação geral

☐ Verificar as luminárias quanto à ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente;

☐ Verificar contatos internos, reapertar os parafusos de fixação e contatos externos dos soquetes, caso as lâmpadas ainda não fiquem iluminadas;

☐ Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema de iluminação;

☐ Trocar os reatores quando se fizerem necessários.

☐ Efetuar limpeza das luminárias;

☐ Efetuar limpeza das lâmpadas;

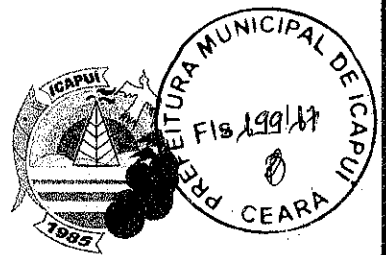
☐ Reapertar os parafusos de sustentação das luminárias;

☐ Reapertar os contatos dos reatores;

☐ Reapertar os parafusos das bases dos soquetes;

☐ Verificar os parafusos de contatos de tomadas;

Assinado por:   
Engenheiro Civil  
CREA - CE 061519134 - 3



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

#### PINTURA

Serão aplicadas 2 ou mais demãos de tinta esmalte sobre as esquadrias ou elemento metálico, após a aplicação de primer específico.

As superfícies deverão estar limpas, isentas de graxas, óleos, ferrugem ou quaisquer outras impurezas.

Os serviços de pintura serão executados por profissional de comprovada experiência.

Executar retoques, lixamento e escovação geral de todas as superfícies a serem pintadas.

#### DIVERSOS

##### Limpeza final

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder uma limpeza final rigorosa dos pisos, dos vidros, dos revestimentos e de todas as peças sanitárias ou de utilização.

Além da retirada de todos os entulhos, sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final da edificação.

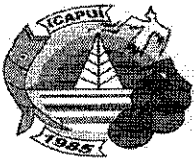
#### SERVIÇOS TÉCNICOS

##### Documentação de Obra

Os seguintes documentos, ou cópias dos mesmos, deverão estar arquivados junto à obra, durante todo o período de execução da mesma:

- ART(s) ou RRT(s): Original ou cópia autenticada;
- Matrícula(INSS): Original ou cópia autenticada;
- Diário de obra: Em 3 vias, sendo 1 para a empresa contratada, 1 para a fiscalização da Secretaria de Obras e 1 para manutenção na obra.
- Demais documentos necessários a obra (sondagens, orçamentos, cronogramas, etc.), se for o caso.

Anderson da Silva Pereira  
Engenheiro Civil  
R. CE 091010131 - 3



**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº 2017.10.20.01**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E/OU  
CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ICAPUI, POR  
DEMANDA**

**ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida.

## RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

DATA : 06/10/2017

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SBC	2017/08 - Fortaleza	118,48%	-	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.292,44	2,27
2	MOVIMENTO DE TERRAS	2.449,53	0,36
3	FUNDAÇÕES	10.848,32	1,61
4	VEDAÇÃO	85.810,60	12,72
5	ESTRUTURA	11.922,46	1,77
6	COBERTURA	52.598,15	7,80
7	PAVIMENTAÇÃO	46.532,17	6,90
8	REVESTIMENTOS	76.186,00	11,29
8.1	EM PAREDES	47.046,00	6,97
8.2	EM TETOS	29.140,00	4,32
9	ESQUADRIAS	41.921,73	6,21
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.465,77	4,52
10.1	ELÉTRICAS, TELEFÔNICA E LÓGICA	30.465,77	4,52
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	31.200,79	4,62
12	PINTURA	100.962,60	14,96
12.1	EM PAREDES E TETOS	95.403,10	14,14
12.2	EM PISOS	2.798,00	0,41
12.3	EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	1.566,00	0,23
12.4	EM ESQUADRIAS DE FERRO	1.195,50	0,18
13	SERVIÇOS DIVERSOS	17.579,40	2,61
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	150.950,50	22,37

VALOR ORÇAMENTO:	523.769,96	100,00
VALOR BDI TOTAL:	150.950,50	
VALOR TOTAL:	674.720,46	

Anderson de Almeida Pereira  
Engenheiro Civil  
CREA - CE 081510131 - 3

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


**OBRA:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**DATA:** 06/10/2017

**BDI:** 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SBC	2017/08 - Fortaleza	118,48%	-	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,81%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>15.292,44</b>
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	30,00	31,42	942,60
1.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	20,00	17,73	354,60
1.3	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	5,00	136,14	680,70
1.4	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	SEINFRA	M2	100,00	15,36	1.536,00
1.5	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	300,00	6,28	1.884,00
1.6	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	12,00	10,86	130,32
1.7	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	300,00	14,66	4.398,00
1.8	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	90,00	13,61	1.224,90
1.9	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	80,00	5,24	419,20
1.10	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	50,00	26,18	1.309,00
1.11	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	SEINFRA	M	10,00	13,61	136,10
1.12	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	3,00	251,34	754,02
1.13	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	15,00	5,24	78,60
1.14	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	10,00	4,52	45,20
1.15	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	90,00	8,38	754,20
1.16	72238	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	SINAPI	M2	100,00	6,45	645,00
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>						<b>2.449,53</b>
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	10,00	24,18	241,80
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	15,00	66,11	991,65
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	8,00	69,36	554,88
2.4	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	8,00	82,65	661,20
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>						<b>10.848,32</b>
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	12,00	284,36	3.412,32
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	12,00	345,99	4.151,88
3.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	7,00	469,16	3.284,12
<b>4</b>	<b>VEDAÇÃO</b>						<b>85.810,60</b>
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	300,00	37,58	11.274,00
4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	SEINFRA	M2	40,00	66,30	2.652,00
4.3	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	20,00	59,10	1.182,00
4.4	C1870	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	SEINFRA	M	20,00	34,30	686,00
4.5	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	M2	10,00	196,16	1.961,60
4.6	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	200,00	44,54	8.908,00
4.7	C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	SEINFRA	M2	100,00	15,41	1.541,00
4.8	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPE SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	200,00	81,00	16.200,00
4.9	C4500	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPE DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	200,00	207,03	41.406,00
<b>5</b>	<b>ESTRUTURA</b>						<b>11.922,46</b>
5.1	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	6,00	307,53	1.845,18
5.2	C3273	CONCRETO P/MBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	6,00	307,59	1.845,54
5.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	120,00	6,67	800,40
5.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	100,00	6,64	664,00



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

DATA : 06/10/2017

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SBC	2017/08 - Fortaleza	118,48%	-	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.5	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	15,00	108,08	1.621,20
5.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	6,00	81,69	490,14
5.7	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	60,00	77,60	4.656,00
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>52.598,15</b>
6.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	M2	150,00	101,81	15.271,50
6.2	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	200,00	25,07	5.014,00
6.3	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	M2	100,00	32,36	3.236,00
6.4	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	SEINFRA	M	25,00	112,75	2.818,75
6.5	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	200,00	27,61	5.522,00
6.6	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	250,00	31,75	7.937,50
6.7	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	200,00	40,03	8.006,00
6.8	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	100,00	7,49	749,00
6.9	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	90,00	15,59	1.403,10
6.10	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M	90,00	7,47	672,30
6.11	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	M	100,00	19,68	1.968,00
<b>7</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>46.532,17</b>
7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	13,00	385,89	5.016,57
7.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	180,00	15,54	2.797,20
7.3	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	SEINFRA	M2	180,00	27,54	4.957,20
7.4	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	50,00	89,88	4.494,00
7.5	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	250,00	72,94	18.235,00
7.6	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	250,00	5,16	1.290,00
7.7	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	60,00	162,37	9.742,20
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>76.186,00</b>
<b>8.1</b>	<b>EM PAREDES</b>						<b>47.046,00</b>
8.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	600,00	4,21	2.526,00
8.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	600,00	20,27	12.162,00
8.1.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	400,00	18,93	7.572,00
8.1.4	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	300,00	77,46	23.238,00
8.1.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	300,00	5,16	1.548,00
<b>8.2</b>	<b>EM TETOS</b>						<b>29.140,00</b>
8.2.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	100,00	7,99	799,00
8.2.2	C3033	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	100,00	22,45	2.245,00
8.2.3	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	400,00	24,40	9.760,00
8.2.4	72201	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	SINAPI	M2	200,00	9,68	1.936,00
8.2.5	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	400,00	36,00	14.400,00
<b>9</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>41.921,73</b>
9.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	5,00	501,21	2.506,05
9.2	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00	506,81	2.027,24





Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

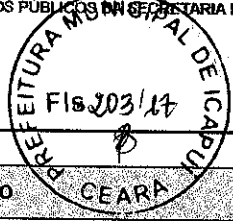
OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE INFRAESTRUTURA.

DATA : 06/10/2017

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SBC	2017/08 - Fortaleza	118,48%	-	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.3	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	12,00	519,71	6.236,52
9.4	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	UN	5,00	474,27	2.371,35
9.5	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	SEINFRA	UN	3,00	493,27	1.479,81
9.6	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m	SEINFRA	UN	3,00	513,27	1.539,81
9.7	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	10,00	249,83	2.498,30
9.8	C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	SEINFRA	UN	50,00	15,88	794,00
9.9	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	15,00	108,00	1.620,00
9.10	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	10,00	221,04	2.210,40
9.11	C1408	FORRAMENTO OU BATEENTE DE MADEIRA	SEINFRA	M	40,00	28,36	1.134,40
9.12	C2319	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	SEINFRA	UN	20,00	6,44	128,80
9.13	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	15,00	100,37	1.505,55
9.14	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	10,00	93,87	938,70
9.15	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	SEINFRA	UN	10,00	20,34	203,40
9.16	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	UN	80,00	16,12	1.289,60
9.17	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	M	80,00	5,58	446,40
9.18	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	M2	20,00	170,41	3.408,20
9.19	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATEENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	40,00	239,58	9.583,20
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>30.465,77</b>
<b>10.1</b>	<b>ELÉTRICAS, TELEFÔNICA E LÓGICA</b>						<b>30.465,77</b>
10.1.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	15,00	152,21	2.283,15
10.1.2	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	8,00	117,17	937,36
10.1.3	C1951	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	133,10	1.331,00
10.1.4	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	10,00	47,85	478,50
10.1.5	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	5,00	37,92	189,60
10.1.6	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	6,00	257,38	1.544,28
10.1.7	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	68,74	137,48
10.1.8	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	SEINFRA	UN	10,00	178,58	1.785,80
10.1.9	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	300,00	10,36	3.108,00
10.1.10	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	UN	5,00	170,18	850,90
10.1.11	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINFRA	UN	100,00	4,65	465,00
10.1.12	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	M	200,00	6,77	1.354,00
10.1.13	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	1.000,00	3,87	3.870,00
10.1.14	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	500,00	4,63	2.315,00
10.1.15	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	100,00	5,68	568,00
10.1.16	C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	SEINFRA	UN	200,00	3,38	676,00
10.1.17	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	20,00	15,48	309,60
10.1.18	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	30,00	15,48	464,40
10.1.19	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	35,00	19,14	669,90
10.1.20	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	50,00	11,03	551,50
10.1.21	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	20,00	16,79	335,80
10.1.22	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	20,00	25,62	512,40



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

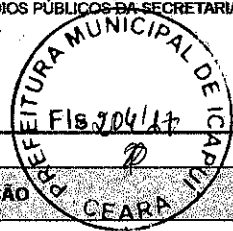
OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

DATA : 06/10/2017

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
SBC	2017/08 - Fortaleza	118,48%	-	08/2017
SEINFRA	924.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.1.23	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	90,00	10,93	983,70
10.1.24	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	25,00	55,20	1.380,00
10.1.25	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	SEINFRA	UN	30,00	56,08	1.682,40
10.1.26	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	UN	20,00	84,10	1.682,00
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>31.200,79</b>
11.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	148,84	1.488,40
11.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	134,21	1.342,10
11.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	10,00	482,79	4.827,90
11.4	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	10,00	294,96	2.949,60
11.5	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	8,00	105,37	842,96
11.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	8,00	10,00	80,00
11.7	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	12,00	7,34	88,08
11.8	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	4,00	407,42	1.629,68
11.9	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	10,00	26,53	265,30
11.10	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	12,00	18,51	222,12
11.11	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	10,00	34,00	340,00
11.12	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	10,00	85,66	856,60
11.13	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	10,00	49,95	499,50
11.14	00011868	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	5,00	422,62	2.113,10
11.15	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	UN	6,00	67,52	405,12
11.16	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	10,00	24,95	249,50
11.17	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	30,00	9,78	293,40
11.18	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	16,00	13,32	213,12
11.19	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	16,00	20,76	332,16
11.20	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	30,00	23,92	717,60
11.21	C0952	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	SEINFRA	UN	15,00	5,15	77,25
11.22	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	SEINFRA	UN	15,00	5,40	81,00
11.23	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	SEINFRA	UN	7,00	6,30	44,10
11.24	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	SEINFRA	UN	5,00	11,56	57,80
11.25	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	10,00	8,89	88,90
11.26	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	5,00	9,78	48,90
11.27	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	3,00	15,44	46,32
11.28	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	10,00	20,67	206,70
11.29	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	66,00	13,53	892,98
11.30	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	66,00	19,83	1.308,78
11.31	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	66,00	23,77	1.568,82
11.32	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	60,00	28,71	1.722,60
11.33	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	60,00	38,09	2.285,40
11.34	C2631	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	SEINFRA	M	60,00	50,25	3.015,00
<b>12</b>	<b>PINTURA</b>						<b>100.962,60</b>
<b>12.1</b>	<b>EM PAREDES E TETOS</b>						<b>95.403,10</b>
12.1.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	2.000,00	7,23	14.460,00



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida.

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

DATA : 06/10/2017

BDI : 28,82%

FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF
SBC	2017/08 - Fortaleza	118,48%	-	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.1.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.500,00	14,00	21.000,00
12.1.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	2.000,00	12,53	25.060,00
12.1.4	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	2.000,00	10,04	20.080,00
12.1.5	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	1.000,00	10,37	10.370,00
12.1.6	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	250,00	10,89	2.722,50
12.1.7	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	SEINFRA	UN	10,00	171,06	1.710,60
12.2	<b>EM PISOS</b>						<b>2.798,00</b>
12.2.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	200,00	13,99	2.798,00
12.3	<b>EM ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>1.566,00</b>
12.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA OLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	60,00	12,39	743,40
12.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	60,00	13,71	822,60
12.4	<b>EM ESQUADRIAS DE FERRO</b>						<b>1.195,50</b>
12.4.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	50,00	23,91	1.195,50
13	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>17.579,40</b>
13.1	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1,80M	SEINFRA	M	60,00	239,74	14.384,40
13.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	500,00	6,39	3.195,00
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>523.769,96</b>
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>150.950,50</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>674.720,46</b>



Anderson Roberto Pereira  
Engenheiro Civil  
CEARA - CE 091510131 - 3



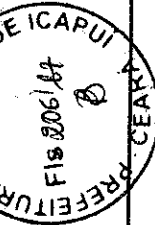


Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

## ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

DATA:	06/10/2017	BDI:	28,82%
VERSIÃO	2017/08 - Fortaleza	HORA	118,48%
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	08/2017	87,01%
SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	09/2016	88,81%
SICRO NOVO	2017/01	09/2017	-
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	01/2017	88,68%
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	09/2017	50,78%



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C-4500	DIVISÓRIA PAINEL FIBRARC, MONTANTE/RODAPE DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	207,03	41.406,00	7,9054	7,91	A
C-4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	59,99	17.997,00	3,4361	11,34	A
C-1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	2.000,00	8,32	16.640,00	3,1770	14,52	A
C-4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPE SIMPLER, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	81,00	16.200,00	3,0930	17,61	A
C-1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	1.500,00	9,78	14.670,00	2,8008	20,41	A
C-4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	36,00	14.400,00	2,7493	23,16	A
C-4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	SERVICO	M2	250,00	57,57	14.392,50	2,7479	25,91	A
C-1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	SEINFRA	SERVICO	M2	2.000,00	7,18	14.360,00	2,7417	28,65	A
C-1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	SERVICO	M2	150,00	88,45	13.267,50	2,5331	31,18	A
C-2887	MURO EM ALVENARIA C/ FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1,80M	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	166,27	9.976,20	1,9047	33,09	A
C-3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	24,40	9.760,00	1,8634	34,95	A
C-2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	SERVICO	M2	2.000,00	4,52	9.040,00	1,7259	36,68	A
C-4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	44,54	8.908,00	1,7007	38,38	A
C-1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BÂTENTES E FERRAGENS	SEINFRA	SERVICO	M2	40,00	219,57	8.782,80	1,6768	40,06	A
C-0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:8)	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	26,56	7.968,00	1,5213	41,58	A
C-3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	SERVICO	M2	600,00	12,90	7.740,00	1,4777	43,05	A
C-2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	SERVICO	M2	1.000,00	7,51	7.510,00	1,4398	44,49	A
C-3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	60,00	119,87	7.192,20	1,3732	45,86	A
C-4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	28,47	5.694,00	1,0871	46,95	A
C-4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	12,00	463,21	5.558,52	1,0613	48,01	A
C-2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	SERVICO	M2	250,00	20,19	5.047,50	0,9637	48,97	A
C-3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	11,77	4.708,00	0,8969	49,87	A



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama a vida*

## ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

DATA: 06/10/2017 BDI: 28,82%

VERBA	HORA	DATA REP.
2017/03 - Fortaleza	118,48%	08/2017
024.1 COM DESONERAÇÃO	37,01%	03/2016
2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	09/2017
2017/01	-	01/2017
2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	460,51	4.605,10	0,8792	50,75	B
C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	SERVICO	M2	60,00	71,06	4.263,60	0,8140	51,57	B
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	13,00	317,95	4.133,35	0,7892	52,36	B
C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	SERVICO	M2	50,00	64,47	3.223,50	0,6154	52,97	B
C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TUOLINHO	SEINFRA	SERVICO	M2	20,00	160,89	3.217,80	0,6144	53,58	B
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	18,05	3.210,00	0,6129	54,20	B
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	SERVICO	M3	12,00	253,67	3.044,04	0,5812	54,78	B
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1,5cm	SEINFRA	SERVICO	M2	180,00	16,39	2.950,20	0,5633	55,34	B
C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	SERVICO	M3	7,00	407,92	2.855,44	0,5452	55,89	B
C3005	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	13,92	2.784,00	0,5315	56,42	B
C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	264,32	2.643,20	0,5046	56,92	B
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	SERVICO	M	1.000,00	2,64	2.640,00	0,5040	57,43	B
C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	M	25,00	102,72	2.568,00	0,4903	57,92	B
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	SERVICO	M3	12,00	208,56	2.502,72	0,4778	58,40	B
C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	SERVICO	M2	100,00	24,56	2.456,00	0,4689	58,86	B
C2631	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	40,23	2.413,80	0,4609	59,33	B
C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	7,84	2.352,00	0,4491	59,77	B
C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ ACESSÓRIOS)	SEINFRA	SERVICO	M2	10,00	227,33	2.273,30	0,4340	60,21	B
C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	444,71	2.223,55	0,4245	60,63	B
00011668	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	MATERIAL	UN	5,00	422,62	2.113,10	0,4034	61,04	B
C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP = 3cm	SEINFRA	SERVICO	M2	180,00	11,84	2.095,20	0,4000	61,44	B
C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	417,78	2.088,90	0,3988	61,84	B
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	SERVICO	M2	40,00	49,09	1.963,60	0,3749	62,21	B
C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	SERVICO	M	300,00	6,46	1.938,00	0,3700	62,58	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
CNPJ: 10.393.593/0001-57  
www.icapui.ce.gov.br / icapui@icapui.ce.gov.br

Antonio Carlos de Souza  
Secretário de Planejamento e Gestão  
CREA - CE 00191609 - 0



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama a vida*

## ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVIDENCIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

DATA: 08/10/2017 BDI: 28,82%

FORTE	VERSÃO	HORA	MEB	DATA REB.
SBC	2017/08 - Fortaleza	118,48%	-	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO NOVO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,78%	08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Fis 302.177  
CEARA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
72201	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	SINAPI	SERVICO	M2	200,00	9,68	1.936,00	0,3696	62,95	B
C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (SIACESSÓRIOS)	SEINFRA	SERVICO	M2	10,00	192,63	1.926,30	0,3678	63,32	B
C1621	LEITREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	SERVICO	UN	250,00	7,48	1.870,00	0,3670	63,67	B
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	9,16	1.832,00	0,3498	64,02	B
C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	30,29	1.817,40	0,3470	64,37	B
C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	450,31	1.801,24	0,3439	64,72	B
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	600,00	2,96	1.770,00	0,3379	65,05	B
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	SERVICO	M2	500,00	3,42	1.710,00	0,3265	65,38	B
C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	SERVICO	M2	550,00	3,06	1.683,00	0,3213	65,70	B
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MIM2	SEINFRA	SERVICO	M	500,00	3,29	1.645,00	0,3141	66,02	B
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	15,00	108,17	1.622,55	0,3098	66,32	B
C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/ MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	SEINFRA	SERVICO	M2	15,00	108,00	1.620,00	0,3093	66,63	B
C3273	CONCRETO P/MBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	SERVICO	M3	6,00	269,66	1.617,96	0,3089	66,94	B
C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	100,00	15,41	1.541,00	0,2942	67,24	B
C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	152,12	1.521,20	0,2904	67,53	B
C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	364,11	1.456,44	0,2781	67,81	B
C1803	MURETA C/ TIPO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	SERVICO	M2	10,00	145,15	1.451,50	0,2771	68,08	B
C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	71,85	1.437,00	0,2744	68,36	B
C3033	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	SERVICO	M2	100,00	14,24	1.424,00	0,2719	68,63	B
C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	SEINFRA	SERVICO	UN	30,00	47,38	1.421,40	0,2714	68,90	B
C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	SERVICO	M	100,00	14,11	1.411,00	0,2694	69,17	B
C2087	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	SERVICO	UN	6,00	235,10	1.410,60	0,2693	69,44	B
C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/ SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	SERVICO	M2	15,00	91,37	1.370,55	0,2617	69,70	B

## ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

DATA :	08/10/2017	BDI :	28,82%
FORTE	SBC	VERBA	2017/08 - Fortaleza
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	118,48%
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO		87,01%
SICRO INDOV	2017/01		88,81%
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO		88,88%
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		50,78%



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	456,78	1.370,34	0,2616	69,96	B
C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	SEINFRA	SERVICO	M3	6,00	224,60	1.347,60	0,2573	70,22	B
C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 90mm (1 1/2")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	22,03	1.321,80	0,2624	70,47	B
C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	436,78	1.310,34	0,2502	70,72	B
C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	SERVICO	M	66,00	18,20	1.201,20	0,2293	70,95	B
C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	78,09	1.171,35	0,2236	71,18	B
C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	SERVICO	UN	25,00	46,50	1.162,50	0,2219	71,40	B
C2999	PINTURA LOGOTIPO CAGECE. - PROJETO PADRÃO	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	115,35	1.153,50	0,2202	71,62	B
C1144	DOBADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	SERVICO	UN	90,00	13,34	1.057,20	0,2038	71,82	B
C0522	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	SERVICO	M	200,00	5,33	1.066,00	0,2035	72,02	B
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	10,00	104,81	1.048,10	0,2001	72,22	B
C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	3,36	1.008,00	0,1925	72,42	B
C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M	40,00	25,01	1.000,40	0,1910	72,61	B
C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	SERVICO	M	66,00	14,81	977,46	0,1866	72,80	B
C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	SERVICO	M	90,00	10,25	922,50	0,1761	72,97	B
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	10,00	90,17	901,70	0,1722	73,14	B
C1951	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	10,00	89,06	890,60	0,1700	73,31	B
C0390	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M3	15,00	58,90	883,50	0,1687	73,48	B
C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	SERVICO	M2	20,00	42,13	842,60	0,1609	73,64	B
C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	SEINFRA	SERVICO	M2	100,00	8,21	821,00	0,1567	73,80	B
C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	78,86	788,60	0,1506	73,95	B
C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	90,00	8,59	773,10	0,1476	74,10	B
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	SERVICO	M2	50,00	15,00	750,00	0,1432	74,24	B
C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	71,59	715,90	0,1367	74,38	B
C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	50,00	14,00	700,00	0,1336	74,51	B





Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Querem uma cidade*

## ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

DATA: 06/10/2017 BDI: 28,82%

FONTES	VERBAS	HORA	REB	DATA REG.
SBC	2017/08 - Fortaleza	118,46%	-	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO NOVO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,76%	09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Fis 2.10/17

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	SERVICO	KG	120,00	5,78	693,60	0,1324	74,84	B
C1870	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	SEINFRA	SERVICO	M	20,00	39,47	969,40	0,1278	74,77	B
C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	90,00	7,28	655,20	0,1251	74,90	B
C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	SEINFRA	SERVICO	UN	50,00	13,10	655,00	0,1251	75,02	B
72238	RETRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	SINAPI	SERVICO	M2	100,00	6,45	645,00	0,1231	75,14	B
C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	123,72	618,60	0,1181	75,26	B
C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	SERVICO	UN	8,00	76,40	611,20	0,1167	75,38	B
C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	SERVICO	M	66,00	9,08	599,28	0,1144	75,49	B
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	SERVICO	M3	8,00	74,16	593,28	0,1133	75,61	B
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	SERVICO	KG	100,00	5,86	586,00	0,1119	75,72	B
C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	8,00	73,14	585,12	0,1117	75,83	B
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M2	60,00	9,50	570,00	0,1088	75,94	B
C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	35,00	15,91	556,85	0,1063	76,05	B
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	SERVICO	M	30,00	18,13	543,90	0,1038	76,15	B
C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PTINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	SERVICO	M2	60,00	8,73	523,80	0,1000	76,25	B
C2660	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	SERVICO	M3	8,00	63,85	510,80	0,0975	76,35	B
C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	SERVICO	M2	100,00	5,10	510,00	0,0974	76,44	B
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	30,00	16,81	504,30	0,0963	76,54	B
C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	SEINFRA	SERVICO	UN	200,00	2,27	454,00	0,0867	76,63	B
C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	43,94	439,40	0,0839	76,71	B
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	50,00	8,69	434,50	0,0830	76,79	B
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	SERVICO	M	100,00	4,25	425,00	0,0811	76,88	B
C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	SERVICO	M	100,00	4,23	423,00	0,0808	76,96	B
C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	SERVICO	M3	3,00	134,44	403,32	0,0770	77,03	B
C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESNTES	SEINFRA	SERVICO	M2	90,00	4,48	403,20	0,0770	77,11	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
CNPJ: 10.393.593/0001-57  
www.icapui.ce.gov.br / icapui@icapui.ce.gov.br

*[Assinatura]*  
LUIZ CARLOS CIVIL  
CURVA - CE 06910001-9





Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama a cidade*

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

## ORÇAMENTO - CURVA ABC

DATA:	06/10/2017	BDI:	28,82%
SEINBRA	2017/08 - Fortaleza	118,48%	08/2017
SICRO	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
SICRO NOVO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	03/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	01/2017
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	90,76%	09/2017



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINBRA	SERVICO	UN	20,00	19,71	394,20	0,0753	77,19	B
C1689	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINBRA	SERVICO	UN	10,00	38,94	389,40	0,0743	77,26	B
C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINBRA	SERVICO	M	90,00	4,24	381,60	0,0729	77,33	B
C1085	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINBRA	SERVICO	UN	30,00	12,14	364,20	0,0695	77,40	B
C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINBRA	SERVICO	M3	5,00	72,82	364,10	0,0695	77,47	B
C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINBRA	SERVICO	UN	6,00	60,27	361,62	0,0690	77,54	B
C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINBRA	SERVICO	M	80,00	4,47	357,60	0,0683	77,61	B
C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINBRA	SERVICO	UN	100,00	2,98	298,00	0,0569	77,67	B
C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINBRA	SERVICO	UN	10,00	26,43	264,30	0,0543	77,72	B
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINBRA	SERVICO	M3	6,00	43,69	262,14	0,0500	77,77	B
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINBRA	SERVICO	UN	20,00	12,66	253,20	0,0483	77,82	B
C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINBRA	SERVICO	M	16,00	15,41	246,56	0,0471	77,87	B
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINBRA	SERVICO	UN	20,00	12,14	242,80	0,0464	77,91	B
C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINBRA	SERVICO	UN	10,00	23,40	234,00	0,0447	77,96	B
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINBRA	SERVICO	UN	80,00	2,80	224,00	0,0428	78,00	B
C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINBRA	SERVICO	M	30,00	7,10	213,00	0,0407	78,04	B
C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINBRA	SERVICO	UN	10,00	20,95	209,50	0,0400	78,08	B
C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINBRA	SERVICO	M2	20,00	9,48	189,60	0,0362	78,12	B
C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	SEINBRA	SERVICO	UN	10,00	18,63	186,30	0,0356	78,15	B
C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D=2" (INSTALADO)	SEINBRA	SERVICO	UN	12,00	14,51	174,12	0,0332	78,19	B
C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINBRA	SERVICO	M	16,00	9,98	159,68	0,0306	78,22	B
C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINBRA	SERVICO	UN	10,00	15,65	156,50	0,0299	78,25	B
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINBRA	SERVICO	M3	10,00	12,94	129,40	0,0247	78,27	B
C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, SIBARRAMENTO	SEINBRA	SERVICO	UN	5,00	24,56	122,80	0,0234	78,29	B
C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINBRA	SERVICO	UN	2,00	57,60	115,20	0,0220	78,32	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
CNP.J. 10.393.593/0001-57  
www.icapui.ce.gov.br / icapui@icapui.ce.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
LABORATÓRIO CIVIL  
CELA-CE 00101001-3


## ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

DATA :	06/10/2017	BDI :	28,62%
FONTE	VERBA	HORA	MES
SBC	2017/08 - Fortaleza	119,48%	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	08/2016
SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	03/2017
SICRO NOVO	2017/01	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2319	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	4,98	99,60	0,0190	78,34	B
C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	12,00	6,40	76,80	0,0147	78,35	B
C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	SEINFRA	SERVICO	M	10,00	7,28	72,80	0,0139	78,36	B
C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	SERVICO	UN	12,00	5,81	69,72	0,0133	78,38	B
C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	8,00	8,43	67,44	0,0129	78,39	B
C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	5,77	57,70	0,0110	78,40	B
C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	3,40	51,00	0,0097	78,41	B
C0952	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	3,15	47,25	0,0090	78,42	B
C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	9,33	46,66	0,0089	78,43	B
C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	15,00	2,80	42,00	0,0080	78,44	B
C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	11,43	34,29	0,0065	78,44	B
C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	6,66	33,30	0,0064	78,45	B
C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	SEINFRA	SERVICO	UN	7,00	4,29	30,03	0,0057	78,46	B
C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	SERVICO	M2	10,00	2,42	24,20	0,0046	78,46	B

Subtotal até 78,46%      410.948,40  
Outros      112.821,56  
Valor total do Orçamento      523.769,96

  
 Anderson  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 00151031 - 3





Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

## RESUMO DO ORÇAMENTO

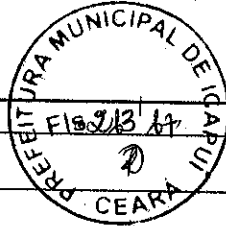
OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA : 06/10/2017

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
SBC	2017/08 - Fortaleza	118,48%	-	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.723,24	1,70
2	MOVIMENTO DE TERRAS	2.449,53	0,39
3	FUNDAÇÕES	5.497,55	0,87
4	VEDAÇÃO	117.884,60	18,64
5	ESTRUTURA	11.922,46	1,89
6	COBERTURA	55.359,15	8,75
7	PAVIMENTAÇÃO	37.756,07	5,97
8	REVESTIMENTOS	57.535,00	9,10
8.1	EM PAREDES	31.995,00	5,06
8.2	EM TETOS	25.540,00	4,04
9	ESQUADRIAS	35.932,23	5,68
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.465,77	4,82
10.1	ELÉTRICAS, TELEFÔNICA E LÓGICA	30.465,77	4,82
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	29.581,57	4,68
12	PINTURA	78.235,30	12,37
12.1	EM PAREDES E TETOS	74.354,60	11,76
12.2	EM PISOS	1.119,20	0,18
12.3	EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	1.566,00	0,25
12.4	EM ESQUADRIAS DE FERRO	1.195,50	0,19
13	SERVIÇOS DIVERSOS	17.579,40	2,78
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	141.483,68	22,37

VALOR ORÇAMENTO: 490.921,87 100,00  
 VALOR BDI TOTAL: 141.483,68  
 VALOR TOTAL: 632.405,55

*[Handwritten Signature]*  
 Antônio Carlos Pereira  
 Engenheiro Civil  
 CREA - CE 00000001-0





Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA : 06/10/2017

BDI : 28,32%

FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SBC	2017/08 - Fortaleza	118,48%	-	09/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	09/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	09/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>10.723,24</b>
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	20,00	31,42	628,40
1.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	10,00	17,73	177,30
1.3	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	5,00	136,14	680,70
1.4	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	SEINFRA	M2	120,00	15,36	1.843,20
1.5	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	120,00	6,28	753,60
1.6	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	12,00	10,86	130,32
1.7	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	100,00	14,66	1.466,00
1.8	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	90,00	13,61	1.224,90
1.9	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	80,00	5,24	419,20
1.10	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	50,00	26,18	1.309,00
1.11	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	SEINFRA	M	10,00	13,61	136,10
1.12	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	3,00	251,34	754,02
1.13	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	15,00	5,24	78,60
1.14	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	10,00	4,52	45,20
1.15	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	90,00	8,38	754,20
1.16	72238	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	SINAPI	M2	50,00	6,45	322,50
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>						<b>2.449,53</b>
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	10,00	24,18	241,80
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	15,00	66,11	991,65
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	8,00	69,36	554,88
2.4	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	8,00	82,65	661,20
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>						<b>5.497,55</b>
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	5,00	284,36	1.421,80
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	5,00	345,99	1.729,95
3.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	5,00	469,16	2.345,80
<b>4</b>	<b>VEDAÇÃO</b>						<b>117.884,60</b>
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	150,00	37,58	5.637,00
4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	40,00	66,30	2.652,00
4.3	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	SEINFRA	M2	20,00	59,10	1.182,00
4.4	C1870	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	SEINFRA	M	20,00	34,30	686,00
4.5	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	M2	10,00	196,16	1.961,60
4.6	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	400,00	44,54	17.816,00
4.7	C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	SEINFRA	M2	100,00	15,41	1.541,00
4.8	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPE SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	300,00	81,00	24.300,00
4.9	C4500	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPE DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	300,00	207,03	62.109,00
<b>5</b>	<b>ESTRUTURA</b>						<b>11.922,46</b>
5.1	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	6,00	307,53	1.845,18
5.2	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	6,00	307,59	1.845,54
5.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	120,00	6,67	800,40
5.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	100,00	6,64	664,00



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA : 06/10/2017

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SBC	2017/08 - Fortaleza	118,48%	-	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.5	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2X	SEINFRA	M2	15,00	108,08	1.621,20
5.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	6,00	81,69	490,14
5.7	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	60,00	77,60	4.656,00
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>55.359,15</b>
6.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	M2	150,00	101,81	15.271,50
6.2	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	200,00	25,07	5.014,00
6.3	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	M2	100,00	32,36	3.236,00
6.4	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	SEINFRA	M	25,00	112,75	2.818,75
6.5	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	300,00	27,61	8.283,00
6.6	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	250,00	31,75	7.937,50
6.7	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	200,00	40,03	8.006,00
6.8	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	100,00	7,49	749,00
6.9	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	90,00	15,59	1.403,10
6.10	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M	90,00	7,47	672,30
6.11	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	M	100,00	19,68	1.968,00
<b>7</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>37.756,07</b>
7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	13,00	385,89	5.016,57
7.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	180,00	15,54	2.797,20
7.3	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm	SEINFRA	M2	180,00	27,54	4.957,20
7.4	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	50,00	89,88	4.494,00
7.5	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	200,00	72,94	14.588,00
7.6	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	200,00	5,16	1.032,00
7.7	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	30,00	162,37	4.871,10
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>57.535,00</b>
<b>8.1</b>	<b>EM PAREDES</b>						<b>31.995,00</b>
8.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	400,00	4,21	1.684,00
8.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	400,00	20,27	8.108,00
8.1.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	300,00	18,93	5.679,00
8.1.4	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	200,00	77,46	15.492,00
8.1.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	200,00	5,16	1.032,00
<b>8.2</b>	<b>EM TETOS</b>						<b>25.540,00</b>
8.2.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	100,00	7,99	799,00
8.2.2	C3033	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	100,00	22,45	2.245,00
8.2.3	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	400,00	24,40	9.760,00
8.2.4	72201	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	SINAPI	M2	200,00	9,68	1.936,00
8.2.5	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	300,00	36,00	10.800,00
<b>9</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>35.932,23</b>
9.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	5,00	501,21	2.506,05
9.2	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00	506,81	2.027,24



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA : 06/10/2017

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SBC	201708 - Fortaleza	118,48%	-	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO	201701	-	-	01/2017
SINAPI	201708 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,78%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.3	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	12,00	519,71	6.236,52
9.4	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	UN	5,00	474,27	2.371,35
9.5	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	SEINFRA	UN	3,00	493,27	1.479,81
9.6	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m	SEINFRA	UN	3,00	513,27	1.539,81
9.7	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	10,00	249,83	2.498,30
9.8	C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	SEINFRA	UN	50,00	15,88	794,00
9.9	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	15,00	108,00	1.620,00
9.10	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	10,00	221,04	2.210,40
9.11	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	M	40,00	28,36	1.134,40
9.12	C2319	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	SEINFRA	UN	20,00	6,44	128,80
9.13	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	15,00	100,37	1.505,55
9.14	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	10,00	93,87	938,70
9.15	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	SEINFRA	UN	10,00	20,34	203,40
9.16	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	UN	80,00	16,12	1.289,60
9.17	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	M	80,00	5,58	446,40
9.18	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	M2	20,00	170,41	3.408,20
9.19	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	15,00	239,58	3.593,70
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>30.465,77</b>
<b>10.1</b>	<b>ELÉTRICAS, TELEFÔNICA E LÓGICA</b>						<b>30.465,77</b>
10.1.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	15,00	152,21	2.283,15
10.1.2	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	8,00	117,17	937,36
10.1.3	C1951	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	133,10	1.331,00
10.1.4	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	10,00	47,85	478,50
10.1.5	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	5,00	37,92	189,60
10.1.6	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm. C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	6,00	257,38	1.544,28
10.1.7	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	68,74	137,48
10.1.8	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFRA	UN	10,00	178,58	1.785,80
10.1.9	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	300,00	10,36	3.108,00
10.1.10	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	UN	5,00	170,18	850,90
10.1.11	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINFRA	UN	100,00	4,65	465,00
10.1.12	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	M	200,00	6,77	1.354,00
10.1.13	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	1.000,00	3,87	3.870,00
10.1.14	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	500,00	4,63	2.315,00
10.1.15	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	100,00	5,68	568,00
10.1.16	C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	SEINFRA	UN	200,00	3,38	676,00
10.1.17	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	20,00	15,48	309,60
10.1.18	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	30,00	15,48	464,40
10.1.19	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	35,00	19,14	669,90
10.1.20	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	50,00	11,03	551,50
10.1.21	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	20,00	16,79	335,80
10.1.22	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	20,00	25,62	512,40



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA : 08/10/2017

BDI : 28,82%

FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SBC	2017/08 - Fortaleza	118,48%	-	09/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.1.23	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	90,00	10,93	983,70
10.1.24	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	25,00	55,20	1.380,00
10.1.25	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA 40W	SEINFRA	UN	30,00	56,08	1.682,40
10.1.26	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	UN	20,00	84,10	1.682,00
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>29.581,57</b>
11.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	148,84	1.488,40
11.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	134,21	1.342,10
11.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	10,00	482,79	4.827,90
11.4	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	10,00	294,96	2.949,60
11.5	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	8,00	105,37	842,96
11.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	8,00	10,00	80,00
11.7	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	12,00	7,34	88,08
11.8	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	4,00	407,42	1.629,68
11.9	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	10,00	26,53	265,30
11.10	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	12,00	18,51	222,12
11.11	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRAO POPULAR	SEINFRA	UN	10,00	34,00	340,00
11.12	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	10,00	85,66	856,60
11.13	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	10,00	49,95	499,50
11.14	00011868	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	5,00	422,62	2.113,10
11.15	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	UN	6,00	67,52	405,12
11.16	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	10,00	24,95	249,50
11.17	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	60,00	9,78	586,80
11.18	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	60,00	13,32	799,20
11.19	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	60,00	20,76	1.245,60
11.20	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	60,00	23,92	1.435,20
11.21	C0952	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	SEINFRA	UN	15,00	5,15	77,25
11.22	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	SEINFRA	UN	15,00	5,40	81,00
11.23	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	SEINFRA	UN	7,00	6,30	44,10
11.24	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	SEINFRA	UN	5,00	11,56	57,80
11.25	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	10,00	8,89	88,90
11.26	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	5,00	9,78	48,90
11.27	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	3,00	15,44	46,32
11.28	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	10,00	20,67	206,70
11.29	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	60,00	13,53	811,80
11.30	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	60,00	19,83	1.189,80
11.31	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	54,00	23,77	1.283,58
11.32	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	54,00	28,71	1.550,34
11.33	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	48,00	38,09	1.828,32
<b>12</b>	<b>PINTURA</b>						<b>78.235,30</b>
<b>12.1</b>	<b>EM PAREDES E TETOS</b>						<b>74.354,60</b>
12.1.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	1.000,00	7,23	7.230,00
12.1.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.000,00	14,00	14.000,00



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuidar

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

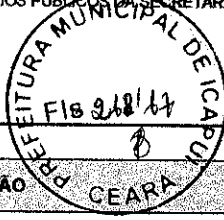
OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA : 06/10/2017

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SBC	2017/08 - Fortaleza	118,48%	-	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.1.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	2.000,00	12,53	25.060,00
12.1.4	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	2.000,00	10,04	20.080,00
12.1.5	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	500,00	10,37	5.185,00
12.1.6	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	100,00	10,89	1.089,00
12.1.7	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	SEINFRA	UN	10,00	171,06	1.710,60
<b>12.2</b>	<b>EM PISOS</b>						<b>1.119,20</b>
12.2.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	80,00	13,99	1.119,20
<b>12.3</b>	<b>EM ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>1.566,00</b>
12.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA OLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	60,00	12,39	743,40
12.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	60,00	13,71	822,60
<b>12.4</b>	<b>EM ESQUADRIAS DE FERRO</b>						<b>1.195,50</b>
12.4.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	50,00	23,91	1.195,50
<b>13</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>17.579,40</b>
13.1	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	SEINFRA	M	60,00	239,74	14.384,40
13.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	500,00	6,39	3.195,00
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>490.921,87</b>
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>141.483,68</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>632.405,55</b>

*[Handwritten signature]*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
 SECRETARIA DE SAÚDE

*[Handwritten mark]*

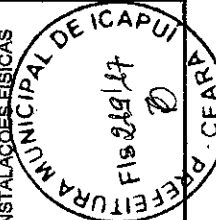


# ORÇAMENTO - CURVA ABC



**OBRA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**DATA:** 06/10/2017 **BDI:** 28,82%  
**VERBA:** 2017/08 - Fontalaza 118,48%  
**POINTE:** SBC 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01%  
 SEINFRA 2018/11 COM DESONERAÇÃO 88,81%  
 SICRO 2017/01  
 SICRO NOVO 2017/08 COM DESONERAÇÃO 88,86%  
 SINAPI 2017/08 COM DESONERAÇÃO 50,78%  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4500	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	207,03	62.109,00	12,6515	12,65	A
C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	81,00	24.300,00	4,9499	17,60	A
C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	44,54	17.816,00	3,6291	21,23	A
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	2.000,00	8,32	16.640,00	3,3895	24,62	A
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	SERVICO	M2	2.000,00	7,18	14.360,00	2,9251	27,55	A
C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	SERVICO	M2	150,00	88,45	13.267,50	2,7026	30,25	A
C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	59,99	11.998,00	2,4440	32,69	A
C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	57,57	11.514,00	2,3454	35,04	A
C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	36,00	10.800,00	2,1999	37,24	A
C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1,80M	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	166,27	9.976,20	2,0321	39,27	A
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	1.000,00	9,78	9.780,00	1,9922	41,26	A
C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	24,40	9.760,00	1,9881	43,25	A
C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	28,47	5.694,00	1,1599	44,41	A
C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	12,00	463,21	5.558,52	1,1323	45,54	A
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	12,90	5.160,00	1,0511	46,59	A
C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	SERVICO	M2	250,00	20,19	5.047,50	1,0282	47,62	A
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	16,05	4.815,00	0,9808	48,60	A
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	460,51	4.605,10	0,9381	49,54	A
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	SERVICO	M2	1.000,00	4,52	4.520,00	0,9207	50,46	B
C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	SERVICO	M2	60,00	71,06	4.263,60	0,8685	51,33	B
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	13,00	317,95	4.133,35	0,8420	52,17	B
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	SERVICO	M2	150,00	26,56	3.984,00	0,8115	52,98	B

# ORÇAMENTO - CURVA ABC



**OBRA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**DATA:** 06/10/2017 **BDI:** 28,82%

**FONTE:** SBC **VERBA:** 2017/08 - Fortaleza **HORA:** 116,48% **DATA REP:** 08/2017

**SEINFRA:** 024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01% **SICRO:** 2016/11 COM DESONERAÇÃO 88,81% **SICRO NOVO:** 2017/01 **SINAPI:** 2017/08 COM DESONERAÇÃO 88,68% 50,76% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	SERVICO	M2	500,00	7,51	3.755,00	0,7649	53,75	B
C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	30,00	119,87	3.596,10	0,7325	54,48	B
C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	11,77	3.531,00	0,7193	55,20	B
C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATEDENTES E FERRAGENS	SEINFRA	SERVICO	M2	15,00	219,57	3.293,55	0,6709	55,87	B
C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.=12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	SERVICO	M2	50,00	64,47	3.223,50	0,6566	56,53	B
C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	SERVICO	M2	20,00	160,89	3.217,80	0,6555	57,18	B
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.=1,5cm	SEINFRA	SERVICO	M2	180,00	16,39	2.950,20	0,6010	57,78	B
C3005	MADEIRAMENTO PTELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	13,92	2.784,00	0,5671	58,35	B
C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	264,32	2.643,20	0,5384	58,89	B
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	SERVICO	M	1.000,00	2,64	2.640,00	0,5378	59,43	B
C2460	TESOURA EM MASSARANDUBÁ C/ ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	M	25,00	102,72	2.568,00	0,5231	59,95	B
C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	SERVICO	M2	100,00	24,56	2.456,00	0,5003	60,45	B
C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ ACESSÓRIOS)	SEINFRA	SERVICO	M2	10,00	227,33	2.273,30	0,4631	60,91	B
C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	444,71	2.223,55	0,4529	61,37	B
00011868	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	MATERIAL	UN	5,00	422,62	2.113,10	0,4304	61,80	B
C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP.=3cm	SEINFRA	SERVICO	M2	180,00	11,64	2.095,20	0,4288	62,22	B
C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	417,78	2.088,90	0,4255	62,65	B
C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	SERVICO	M3	5,00	407,92	2.039,60	0,4155	63,06	B
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	SERVICO	M2	40,00	49,09	1.963,60	0,4000	63,46	B
C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	SERVICO	M	300,00	6,46	1.938,00	0,3948	63,86	B
72201	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	SINAPI	SERVICO	M2	200,00	9,68	1.936,00	0,3944	64,25	B
C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ ACESSÓRIOS)	SEINFRA	SERVICO	M2	10,00	192,63	1.926,30	0,3924	64,65	B
C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	450,31	1.801,24	0,3669	65,01	B
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	SERVICO	M2	500,00	3,42	1.710,00	0,3483	65,36	B

\_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

## ORÇAMENTO - CURVA ABC

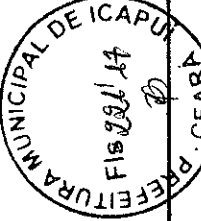
OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA: 06/10/2017 BDI: 28,82%

POINTE	VERBAÇÃO	HORA	MES	DATA REF.
SBC	201708 - Fortaleza	118,48%	-	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	09/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	09/2017
SICRO NOVO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,78%	08/2017

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	SERVICO	M	500,00	3,29	1.645,00	0,3351	65,70	B
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	15,00	106,17	1.622,55	0,3305	66,03	B
C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	SEINFRA	SERVICO	M2	15,00	108,00	1.620,00	0,3300	66,36	B
C3273	CONCRETO PAVIBR., FOK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	SERVICO	M3	6,00	269,66	1.617,96	0,3296	66,69	B
C4602	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	100,00	15,41	1.541,00	0,3139	67,00	B
C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	152,12	1.521,20	0,3099	67,31	B
C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20X0.60)M C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	364,11	1.456,44	0,2967	67,61	B
C2629	TUBO PVC SOLD, MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	SERVICO	M	48,00	30,29	1.453,92	0,2962	67,90	B
C1803	MURETA C/TUOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	SERVICO	M2	10,00	145,15	1.451,50	0,2867	68,20	B
C1696	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	71,85	1.437,00	0,2827	68,49	B
C3033	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	SERVICO	M2	100,00	14,24	1.424,00	0,2801	68,78	B
C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA 40W	SEINFRA	SERVICO	UN	30,00	47,38	1.421,40	0,2895	69,07	B
C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	SERVICO	M	100,00	14,11	1.411,00	0,2874	69,36	B
C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	SERVICO	UN	6,00	235,10	1.410,60	0,2873	69,64	B
C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	SERVICO	M2	15,00	91,37	1.370,55	0,2792	69,92	B
C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	456,78	1.370,34	0,2791	70,20	B
C0829	CONCRETO CICLÓPICO FOK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	SEINFRA	SERVICO	M3	6,00	224,60	1.347,60	0,2745	70,48	B
C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	436,78	1.310,34	0,2669	70,74	B
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	SERVICO	M3	5,00	253,67	1.268,35	0,2584	71,00	B
C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	3,06	1.224,00	0,2493	71,25	B
C2628	TUBO PVC SOLD, MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	SERVICO	M	54,00	22,03	1.189,62	0,2423	71,49	B
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	400,00	2,95	1.180,00	0,2404	71,74	B
C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	78,09	1.171,35	0,2386	71,97	B



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

## ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA:	06/10/2017	BDI:	26,82%
FONTE	VERBA	HORA	WEB
SBC	201708 - Fortaleza	118,48%	-
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	97,01%	-
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
SICRO NOVO	2017/01	-	-
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,76%
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	SERVICO	UN	25,00	46,50	1.162,50	0,2368	72,21	B
C2898	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	115,35	1.153,50	0,2350	72,45	B
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	18,13	1.087,80	0,2216	72,67	B
C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	SERVICO	UN	80,00	13,34	1.067,20	0,2174	72,88	B
C0522	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	SERVICO	M	200,00	5,33	1.066,00	0,2171	73,10	B
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	10,00	104,81	1.048,10	0,2135	73,32	B
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	SERVICO	M3	5,00	208,56	1.042,80	0,2124	73,53	B
C1408	FORRAMENTO OU BATEENTE DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M	40,00	25,01	1.000,40	0,2038	73,73	B
C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PITELHADOS	SEINFRA	SERVICO	M2	120,00	8,21	985,20	0,2007	73,93	B
C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	SERVICO	M	54,00	18,20	982,80	0,2002	74,13	B
C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	15,41	924,60	0,1883	74,32	B
C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	SERVICO	M	90,00	10,25	922,50	0,1879	74,51	B
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	10,00	90,17	901,70	0,1837	74,69	B
C1951	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	10,00	89,06	890,60	0,1814	74,87	B
C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	14,81	888,60	0,1810	75,05	B
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M3	15,00	58,90	883,50	0,1800	75,23	B
C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)em C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	SERVICO	M2	20,00	42,13	842,60	0,1716	75,41	B
C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	78,86	788,60	0,1606	75,57	B
C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	100,00	7,84	784,00	0,1597	75,73	B
C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	90,00	8,59	773,10	0,1575	75,88	B
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	SERVICO	M2	50,00	15,00	750,00	0,1528	76,04	B
C1621	LEITREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	SERVICO	UN	100,00	7,48	748,00	0,1524	76,19	B
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	SERVICO	M2	80,00	9,16	732,80	0,1493	76,34	B
C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	71,59	715,90	0,1458	76,48	B
C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	50,00	14,00	700,00	0,1426	76,63	B



Prefeitura de  
**Icapui**  
*Quem ama cuida*

## ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PREDÍOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA:	06/10/2017	BDI:	28,82%
FONTE:	SBC	HORA:	118,48%
	SEINFRA	2017/08 - Fortaleza	024,1 COM DESONERAÇÃO 87,01%
	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%
	SICRO NOVO	2017/01	01/2017
	SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88% 50,78%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	SERVICO	KG	120,00	5,78	693,60	0,1413	76,77	B
C1870	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	SEINFRA	SERVICO	M	20,00	33,47	669,40	0,1364	76,90	B
C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	90,00	7,28	655,20	0,1335	77,04	B
C1145	DOBRADEIRA CROMADA TIPO PALMELA	SEINFRA	SERVICO	UN	50,00	13,10	655,00	0,1334	77,17	B
C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	123,72	618,60	0,1260	77,30	B
C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	SERVICO	UN	8,00	76,40	611,20	0,1245	77,42	B
C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	9,98	598,80	0,1220	77,54	B
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	SERVICO	M3	8,00	74,16	593,28	0,1209	77,66	B
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	SERVICO	KG	100,00	5,86	586,00	0,1194	77,78	B
C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	8,00	73,14	585,12	0,1192	77,90	B
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M2	60,00	9,60	570,00	0,1161	78,02	B
C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	35,00	15,91	556,85	0,1134	78,13	B
C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	9,08	544,80	0,1110	78,24	B
C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	SERVICO	M2	60,00	8,73	523,80	0,1067	78,35	B
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	SERVICO	M3	8,00	63,85	510,80	0,1040	78,45	B
C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	SERVICO	M2	100,00	5,10	510,00	0,1039	78,56	B
C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	SEINFRA	SERVICO	UN	200,00	2,27	454,00	0,0925	78,65	B
C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	43,94	439,40	0,0895	78,74	B
C1494	INTERRUPTOR UIMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	50,00	8,69	434,50	0,0885	78,83	B
C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	7,10	426,00	0,0868	78,92	B
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	SERVICO	M	100,00	4,25	425,00	0,0866	79,00	B
C0637	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	SERVICO	M	100,00	4,23	423,00	0,0862	79,09	B
C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	SERVICO	M3	3,00	134,44	403,32	0,0822	79,17	B
C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	120,00	3,36	403,20	0,0821	79,25	B
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	SERVICO	M2	90,00	4,48	403,20	0,0821	79,33	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

CNPJ: 10.393.593/0001-57

www.icapui.ce.gov.br / icapui@icapui.ce.gov.br

*(Handwritten signature)*



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama a cidade*

## ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA:	08/10/2017	BDI:	26,92%
FONTE:	SBC	HORA:	118,48%
SEINFRA	2017/08 - Fortaleza	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	2017/01	88,81%
SICRO NOVO	2017/01	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%
SINAPI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		80,78%



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	19,71	394,20	0,0803	79,42	B
C1689	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	38,94	389,40	0,0793	79,49	B
C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	SERVICO	M	90,00	4,24	381,60	0,0777	79,57	B
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	SERVICO	UN	30,00	12,14	364,20	0,0742	79,65	B
C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	SERVICO	M3	5,00	72,82	364,10	0,0742	79,72	B
C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	SERVICO	UN	6,00	60,27	361,62	0,0737	79,79	B
C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M	80,00	4,47	357,60	0,0728	79,87	B
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	20,00	16,81	336,20	0,0695	79,94	B
72238	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	SINAPI	SERVICO	M2	50,00	6,45	322,50	0,0667	80,00	C
C0821	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINFRA	SERVICO	UN	100,00	2,98	298,00	0,0607	80,06	C
C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	28,43	284,30	0,0579	80,12	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M3	6,00	43,69	262,14	0,0534	80,17	C
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	12,66	253,20	0,0516	80,22	C
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	12,14	242,80	0,0495	80,27	C
C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	23,40	234,00	0,0477	80,32	C
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	80,00	2,90	224,00	0,0456	80,37	C
C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/QUADRO DE 3/4"	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	20,95	209,50	0,0427	80,41	C
C1384	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	18,63	186,30	0,0379	80,45	C
C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	12,00	14,51	174,12	0,0355	80,48	C
C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	15,65	156,50	0,0319	80,52	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	SERVICO	M3	10,00	12,94	129,40	0,0264	80,54	C
C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/ BARRAMENTO	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	24,56	122,80	0,0250	80,57	C
C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	57,60	115,20	0,0235	80,59	C
C2319	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	4,98	99,60	0,0203	80,61	C
C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	SERVICO	M2	10,00	9,48	94,80	0,0193	80,63	C

*(Handwritten signature)*



Prefeitura de  
**Icapui**  
*Quem ama cuida*

## ORÇAMENTO - CURVA ABC

**OBRA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA:	06/10/2017	BDI:	26,82%
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>DATA REF.</b>
SBC	2017/08 - Fortaleza	118,48%	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2018
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	03/2017
SICRO NOVO	2017/01	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	86,68%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

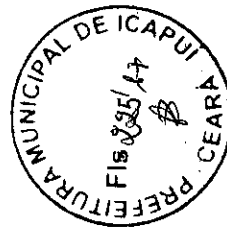
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACRÚMUL. %	CL
C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	12,00	6,40	76,80	0,0156	80,65	C
C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	SEINFRA	SERVICO	M	10,00	7,28	72,80	0,0148	80,66	C
C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	SERVICO	UN	12,00	5,81	69,72	0,0142	80,67	C
C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	8,00	8,43	67,44	0,0137	80,69	C
C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	5,77	57,70	0,0118	80,70	C
C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	3,40	51,00	0,0104	80,71	C
C0952	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	3,15	47,25	0,0096	80,72	C
C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	9,33	46,65	0,0095	80,73	C
C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	15,00	2,80	42,00	0,0086	80,74	C
C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	11,43	34,29	0,0070	80,75	C
C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	6,66	33,30	0,0069	80,75	C
C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	SEINFRA	SERVICO	UN	7,00	4,29	30,03	0,0061	80,76	C
C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	SERVICO	M2	10,00	2,42	24,20	0,0049	80,76	C

Subtotal até 80,76% 396.482,76

Outros 94.439,11

Valor total do Orçamento 490.921,87

*[Assinatura]*  
 Coordenador de Obras  
 Licitação e Contratos  
 Curva ABC - 06/10/2017





Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

## RESUMO DO ORÇAMENTO

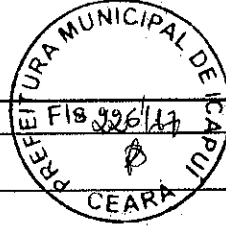
OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DATA : 06/10/2017

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SBC	2017/08 - Fortaleza	118,46%	-	09/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.807,24	1,73	
2	MOVIMENTO DE TERRAS	2.449,53	0,36	
3	FUNDAÇÕES	4.559,23	0,67	
4	VEDAÇÃO	86.245,60	12,61	
5	ESTRUTURA	11.922,46	1,74	
6	COBERTURA	77.083,85	11,27	
7	PAVIMENTAÇÃO	69.965,52	10,23	
8	REVESTIMENTOS	53.277,50	7,79	
8.1	EM PAREDES	34.261,50	5,01	
8.2	EM TETOS	19.016,00	2,78	
9	ESQUADRIAS	35.932,23	5,25	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30.465,77	4,45	
10.1	ELÉTRICAS, TELEFÔNICA E LÓGICA	30.465,77	4,45	
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	28.147,59	3,82	
12	PINTURA	82.098,60	12,00	
12.1	EM PAREDES E TETOS	65.288,60	9,54	
12.2	EM PISOS	11.809,00	1,73	
12.3	EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	2.610,00	0,38	
12.4	EM ESQUADRIAS DE FERRO	2.391,00	0,35	
13	SERVIÇOS DIVERSOS	39.156,00	5,72	
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	153.066,17	22,37	
		<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>531.110,92</b>	<b>100,00</b>
		<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>153.066,17</b>	
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>684.177,09</b>	

Andressa Pereira  
Engenheira Civil  
CREA - CE 03710-101-1





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

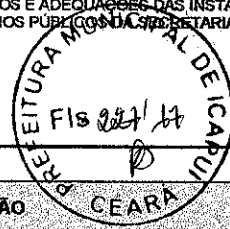
**OBRA:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**DATA:** 06/10/2017

**BDI:** 28,82%

FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SSC	2017/08 - Fortaleza	118,48%	-	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>11.807,24</b>
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	20,00	31,42	628,40
1.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	10,00	17,73	177,30
1.3	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	5,00	136,14	680,70
1.4	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	SEINFRA	M2	120,00	15,36	1.843,20
1.5	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	120,00	6,28	753,60
1.6	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	12,00	10,86	130,32
1.7	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	100,00	14,66	1.466,00
1.8	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	90,00	13,61	1.224,90
1.9	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	80,00	5,24	419,20
1.10	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	50,00	26,18	1.309,00
1.11	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	SEINFRA	M	10,00	13,61	136,10
1.12	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	3,00	251,34	754,02
1.13	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	15,00	5,24	78,60
1.14	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	10,00	4,52	45,20
1.15	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	90,00	8,38	754,20
1.16	C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	200,00	5,42	1.084,00
1.17	72238	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	SINAPI	M2	50,00	6,45	322,50
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>						<b>2.449,53</b>
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	10,00	24,18	241,80
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	15,00	66,11	991,65
2.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	8,00	69,36	554,88
2.4	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	8,00	82,65	661,20
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>						<b>4.559,23</b>
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	5,00	284,36	1.421,80
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	5,00	345,99	1.729,95
3.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	3,00	469,16	1.407,48
<b>4</b>	<b>VEDAÇÃO</b>						<b>86.245,60</b>
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	200,00	37,58	7.516,00
4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	80,00	66,30	5.304,00
4.3	C0804	COBOGO ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	SEINFRA	M2	20,00	59,10	1.182,00
4.4	C1870	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	SEINFRA	M	20,00	34,30	686,00
4.5	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	M2	10,00	196,16	1.961,60
4.6	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	200,00	44,54	8.908,00
4.7	C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	SEINFRA	M2	200,00	15,41	3.082,00
4.8	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPE SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	200,00	81,00	16.200,00
4.9	C4500	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPE DUPLA, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	200,00	207,03	41.406,00
<b>5</b>	<b>ESTRUTURA</b>						<b>11.922,46</b>
5.1	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	6,00	307,53	1.845,18
5.2	C3273	CONCRETO P/MBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	6,00	307,59	1.845,54
5.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	120,00	6,67	800,40



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DATA : 06/10/2017

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REP
SBC	2017/08 - Fortaleza	118,48%	-	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	100,00	6,64	664,00
5.5	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1º DE 3A P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	15,00	108,08	1.621,20
5.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	6,00	81,69	490,14
5.7	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	60,00	77,60	4.656,00
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>77.083,65</b>
6.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	M2	150,00	101,81	15.271,50
6.2	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	200,00	25,07	5.014,00
6.3	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	M2	200,00	32,36	6.472,00
6.4	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	SEINFRA	M	25,00	112,75	2.818,75
6.5	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	300,00	27,61	8.283,00
6.6	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	200,00	31,75	6.350,00
6.7	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	200,00	40,03	8.006,00
6.8	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	100,00	7,49	749,00
6.9	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	90,00	15,59	1.403,10
6.10	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M	90,00	7,47	672,30
6.11	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	M	100,00	19,68	1.968,00
6.12	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	SEINFRA	M	100,00	41,73	4.173,00
6.13	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	300,00	53,01	15.903,00
<b>7</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>69.965,52</b>
7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	18,00	385,89	6.946,02
7.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	180,00	15,54	2.797,20
7.3	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm	SEINFRA	M2	180,00	27,54	4.957,20
7.4	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	300,00	89,88	26.964,00
7.5	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	300,00	72,94	21.882,00
7.6	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	300,00	5,16	1.548,00
7.7	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	30,00	162,37	4.871,10
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>53.277,50</b>
<b>8.1</b>	<b>EM PAREDES</b>						<b>34.261,50</b>
8.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	700,00	4,21	2.947,00
8.1.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	700,00	20,27	14.189,00
8.1.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	250,00	18,93	4.732,50
8.1.4	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	150,00	77,46	11.619,00
8.1.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	150,00	5,16	774,00
<b>8.2</b>	<b>EM TETOS</b>						<b>19.016,00</b>
8.2.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	100,00	7,99	799,00
8.2.2	C3033	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	100,00	22,45	2.245,00
8.2.3	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	300,00	24,40	7.320,00
8.2.4	72201	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	SINAPI	M2	150,00	9,68	1.452,00
8.2.5	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	200,00	36,00	7.200,00



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuidar

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

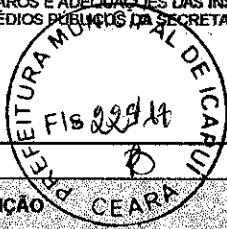
OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DATA : 06/10/2017

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
SBC	2017/08 - Fortaleza	118,43%	-	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,78%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>9</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>35.932,23</b>
9.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	5,00	501,21	2.506,05
9.2	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00	506,81	2.027,24
9.3	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	12,00	519,71	6.236,52
9.4	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	UN	5,00	474,27	2.371,35
9.5	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	SEINFRA	UN	3,00	493,27	1.479,81
9.6	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m	SEINFRA	UN	3,00	513,27	1.539,81
9.7	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	10,00	249,83	2.498,30
9.8	C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	SEINFRA	UN	50,00	15,88	794,00
9.9	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	15,00	108,00	1.620,00
9.10	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	10,00	221,04	2.210,40
9.11	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	M	40,00	28,36	1.134,40
9.12	C2319	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	SEINFRA	UN	20,00	6,44	128,80
9.13	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	15,00	100,37	1.505,55
9.14	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	10,00	93,87	938,70
9.15	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	SEINFRA	UN	10,00	20,34	203,40
9.16	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	UN	80,00	16,12	1.289,60
9.17	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	M	80,00	5,58	446,40
9.18	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	M2	20,00	170,41	3.408,20
9.19	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	15,00	239,58	3.593,70
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>30.465,77</b>
<b>10.1</b>	<b>ELÉTRICAS, TELEFÔNICA E LÓGICA</b>						<b>30.465,77</b>
10.1.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	15,00	152,21	2.283,15
10.1.2	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	8,00	117,17	937,36
10.1.3	C1951	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	133,10	1.331,00
10.1.4	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LAMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	10,00	47,85	478,50
10.1.5	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	5,00	37,92	189,60
10.1.6	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	6,00	257,38	1.544,28
10.1.7	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	68,74	137,48
10.1.8	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFRA	UN	10,00	178,58	1.785,80
10.1.9	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	300,00	10,36	3.108,00
10.1.10	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	UN	5,00	170,18	850,90
10.1.11	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINFRA	UN	100,00	4,65	465,00
10.1.12	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	M	200,00	6,77	1.354,00
10.1.13	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	1.000,00	3,87	3.870,00
10.1.14	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	500,00	4,63	2.315,00
10.1.15	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	100,00	5,68	568,00
10.1.16	C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	SEINFRA	UN	200,00	3,38	676,00
10.1.17	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	20,00	15,48	309,60
10.1.18	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	30,00	15,48	464,40
10.1.19	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	35,00	19,14	669,90

*(Handwritten signatures and stamps)*



**Prefeitura de Icapuí**  
Quem ama cuida

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

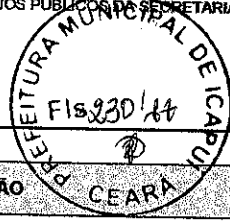
OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DATA : 06/10/2017

BDI : 28,62%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SBC	2017/08 - Fortaleza	118,48%	-	09/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,66%	50,78%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.1.20	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	50,00	11,03	551,50
10.1.21	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	20,00	16,79	335,80
10.1.22	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	20,00	25,62	512,40
10.1.23	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	90,00	10,93	983,70
10.1.24	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	25,00	55,20	1.380,00
10.1.25	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	SEINFRA	UN	30,00	56,08	1.682,40
10.1.26	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	UN	20,00	84,10	1.682,00
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>26.147,59</b>
11.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	148,84	1.488,40
11.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	134,21	1.342,10
11.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	10,00	482,79	4.827,90
11.4	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	10,00	294,96	2.949,60
11.5	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	8,00	105,37	842,96
11.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	8,00	10,00	80,00
11.7	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	12,00	7,34	88,08
11.8	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	4,00	407,42	1.629,68
11.9	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	10,00	26,53	265,30
11.10	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	12,00	18,51	222,12
11.11	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	10,00	34,00	340,00
11.12	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	10,00	85,66	856,60
11.13	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	10,00	49,95	499,50
11.14	00011868	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	5,00	422,62	2.113,10
11.15	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	UN	6,00	67,52	405,12
11.16	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	10,00	24,95	249,50
11.17	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	30,00	9,78	293,40
11.18	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	16,00	13,32	213,12
11.19	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	16,00	20,76	332,16
11.20	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	30,00	23,92	717,60
11.21	C0952	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	SEINFRA	UN	15,00	5,15	77,25
11.22	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	SEINFRA	UN	15,00	5,40	81,00
11.23	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	SEINFRA	UN	7,00	6,30	44,10
11.24	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	SEINFRA	UN	5,00	11,56	57,80
11.25	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	10,00	8,89	88,90
11.26	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	5,00	9,78	48,90
11.27	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	3,00	15,44	46,32
11.28	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	10,00	20,67	206,70
11.29	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	60,00	5,37	322,20
11.30	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	54,00	19,83	1.070,82
11.31	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	48,00	23,77	1.140,96
11.32	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	48,00	28,71	1.378,08
11.33	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	48,00	38,09	1.828,32
<b>12</b>	<b>PINTURA</b>						<b>82.098,60</b>



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DATA : 06/10/2017

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
SBC	2017/08 - Fortaleza	118,48%	-	08/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO	2017/01	-	-	01/2017
SINAPI	2017/08 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	09/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>12.1</b>	<b>EM PAREDES E TETOS</b>						<b>65.288,60</b>
12.1.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	2.000,00	7,23	14.460,00
12.1.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.000,00	14,00	14.000,00
12.1.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.000,00	12,53	12.530,00
12.1.4	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	1.000,00	10,04	10.040,00
12.1.5	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	1.000,00	10,37	10.370,00
12.1.6	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	200,00	10,89	2.178,00
12.1.7	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	SEINFRA	UN	10,00	171,06	1.710,60
<b>12.2</b>	<b>EM PISOS</b>						<b>11.809,00</b>
12.2.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	300,00	13,99	4.197,00
12.2.2	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	400,00	19,03	7.612,00
<b>12.3</b>	<b>EM ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>2.610,00</b>
12.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PTINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	100,00	12,39	1.239,00
12.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	100,00	13,71	1.371,00
<b>12.4</b>	<b>EM ESQUADRIAS DE FERRO</b>						<b>2.391,00</b>
12.4.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	100,00	23,91	2.391,00
<b>13</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>39.156,00</b>
13.1	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	SEINFRA	M	150,00	239,74	35.961,00
13.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	500,00	6,39	3.195,00
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>						<b>531.110,92</b>	
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>						<b>153.066,17</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>684.177,09</b>	



Anderson Viana  
Engenheiro Civil  
CREA - 08 051010 - 3